



# DIÁRIO da Assembleia da República

VII LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1995-1996)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 31 DE MAIO DE 1996

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. António de Almeida Santos

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Artur Rodrigues Pereira dos Penedos  
Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco  
João Cerveira Corregedor da Fonseca

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 25 minutos.

Deu-se conta da apresentação dos projectos de lei n.<sup>o</sup> 163 a 165/VII e da audição parlamentar n.<sup>o</sup> 4/VII.

Foi aprovado um parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, autorizando um Deputado a depor em tribunal.

A Câmara apreciou o Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 28-B/96, de 4 de Abril — Estabelece o regime de acesso ao ensino superior [ratificação n.<sup>o</sup> 19/VII (PCP)], tendo usado da palavra, a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior (Jorge Silva), os Srs. Deputados Bernardino Soares (PCP), Silvio Rua Cervan (CDS-PP), Fernando de Sousa (PS), Carlos Coelho (PSD), Sérgio Sousa Pinto (PS), José Cesário (PSD) e José Calçada e Luísa Mesquita (PCP).

O Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 34/96, de 18 de Abril - Altera o Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 89/95, de 6 de Maio (Regula a atribuição de incentivos à contratação de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa duração - [ratificação n.<sup>o</sup> 20/VII (CDS-PP)]), foi igualmente apreciado, tendo-se pronunciado, a diverso título, além da Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego

(Maria João Rodrigues), os Srs. Deputados Nuno Correia da Silva (CDS-PP), Gonçalo Almeida Velho (PS), Falcão e Cunha (PSD), Rodeia Machado (PCP), Hermínio Loureiro (PSD), Albino Costa (PS) e José Costa Pereira (PSD).

Procedeu-se à discussão da petição n.<sup>o</sup> 205/VI, subscrita por Rui Gil Viana da Silva Branco e outros, que solicitam que a Assembleia da República tome iniciativas parlamentares com vista à revogação do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 11/93, de 15 de Janeiro, sobre o novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde. Fizeram intervenções os Srs. Deputados Jorge Roque Cunha (PSD), José Barradas (PS), Bernardino Soares (PCP) e Maria José Nogueira Pinto (CDS-PP).

Sobre a petição n.<sup>o</sup> 211/VI, apresentada pela Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Região de Lisboa, na qual solicita a intervenção da Assembleia da República para que se revoguem todas as normas e práticas que proibam o livre exercício do direito à greve de modo a sustar a ofensiva contra os direitos individuais dos trabalhadores, produziram intervenções os Srs. Deputados Francisco José Martins (PSD), Rodeia Machado (PCP), Strecht Ribeiro (PS) e António Galvão Lucas (CDS-PP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 12 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos *quorum* pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 25 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

Acácio Manuel de Fries Barreiros.  
Agostinho Marques Moleiro.  
Aires Manuel Jacinto de Carvalho.  
Alberto de Sousa Martins.  
Albino Gonçalves da Costa.  
António Alves Marques Júnior.  
António Alves Martinho.  
António Bento da Silva Galamba.  
António de Almeida Santos.  
António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
António José Gavino Paixão.  
António Rui Esteves Solheiro.  
Arnaldo Augusto Homem Rebelo.  
Artur Clemente Gomes de Sousa Lopes.  
Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho.  
Artur Rodrigues Pereira dos Penedos.  
Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja.  
Carlos Alberto Dias dos Santos.  
Carlos Justino Luís Cordeiro.  
Carlos Manuel Amândio.  
Carlos Manuel Luís.  
Claudio Ramos Monteiro.  
Domingos Fernandes Cordeiro.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Elisa Maria Ramos Damião.  
Eurico José Palheiros de Carvalho Figueiredo.  
Fernando Alberto Pereira de Sousa.  
Fernando Alberto Pereira Marques.  
Fernando Antao de Oliveira Ramos.  
Fernando Garcia dos Santos.  
Fernando Manuel de Jesus.  
Fernando Pereira Serrasqueiro.  
Filipe Mesquita Vital.  
Francisco Fernando Osorio Gomes.  
Francisco José Pinto Camilo.  
Gonçalo Matos Correia de Almeida Velho.  
Henrique José de Sousa Neto.  
João Carlos da Costa Ferreira da Silva.  
João Rui Gaspar de Almeida.  
João Soares Palmeiro Novo.  
Joaquim Moreira Raposo.  
Joaquim Sebastião Sarmento da Fonseca Almeida.  
Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira.  
Joel Maria da Silva Ferro.  
Jorge Lacão Costa.  
Jorge Manuel Damas Martins Rato.  
Jorge Manuel Fernandes Valente.  
Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro.  
José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro.  
José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão.  
José Alberto Cardoso Marques.  
José António Ribeiro Mendes.  
José Carlos Correia Mota de Andrade.  
José Carlos da Cruz Lavrador.  
José Carlos Lourenço Tavares Pereira.  
José da Conceição Saraiva.  
José de Matos Leitão.

José Ernesto Figueira dos Reis.  
José Fernando Rabaça Barradas e Silva.  
José Manuel de Medeiros Ferreira.  
José Manuel Niza Antunes Mendes.  
José Manuel Rosa do Egípto.  
José Manuel Santos de Magalhães.  
José Pinto Simões.  
Jovita de Fátima Romano Ladeira Matias.  
Júlio Manuel de Castro Lopes Faria.  
Laurentino José Monteiro Castro Dias.  
Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal.  
Luís António do Rosário Veríssimo.  
Manuel Afonso da Silva Strecht Monteiro.  
Manuel Alberto Barbosa de Oliveira.  
Manuel António dos Santos.  
Manuel Francisco dos Santos Valente.  
Manuel Jorge Pedrosa Forte de Goes.  
Manuel Martinho Pinheiro dos Santos Gonçalves.  
Manuel Profírio Vargas.  
Maria Amélia Macedo Antunes.  
Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha.  
Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira.  
Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro.  
Maria Fernanda dos Santos Martins Catarino Costa.  
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino.  
Maria Jesuína Carrilho Bernardo.  
Mário Manuel Videira Lopes.  
Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque.  
Nelson Madeira Baltazar.  
Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes.  
Osvaldo Alberto Rosário Sarmento e Castro.  
Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte.  
Paulo Jorge dos Santos Neves.  
Pedro Luís da Rocha Baptista.  
Pedro Ricardo Cavaco Castanheira Jorge.  
Raimundo Pedro Narciso.  
Raúl d' Assunção Pimenta Rego.  
Rita Maria Dias Pestana Cachuxo.  
Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz.  
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.  
Rui Manuel dos Santos Namorado.  
Rui Manuel Palácio Carreteiro.  
Sérgio Carlos Branco Barros e Silva.  
Sérgio Humberto Rocha de Ávila.  
Sérgio Paulo Mendes de Sousa Pinto.  
Víctor Brito de Moura.

Partido Social Democrata (PSD):

Adalberto Paulo da Fonseca Mendo.  
Álvaro dos Santos Amaro.  
Antônio da Silva Antunes.  
António Costa Rodrigues.  
António de Carvalho Martins.  
António Germano Fernandes de Sá e Abreu.  
António Jorge de Figueiredo Lopes.  
António Moreira Barbosa de Melo.  
António Roleira Marinho.  
António Soares Gomes.  
Arménio dos Santos.  
Artur Ryder Torres Pereira.  
Bernardino Manuel de Vasconcelos.

**Carlos Alberto Pinto.**  
**Carlos Manuel Duarte de Oliveira.**  
**Carlos Manuel Marta Gonçalves.**  
**Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho.**  
**Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco.**  
**Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares.**  
**Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.**  
**Fernando Pedro Peniche de Sousa Moutinho.**  
**Fernando Santos Pereira.**  
**Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado Freitas Bordalo.**  
**Francisco Antunes da Silva.**  
**Francisco José Fernandes Martins.**  
**Francisco Xavier Pablo da Silva Torres.**  
**Gilberto Parca Madail.**  
**Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves.**  
**João Álvaro Poças Santos.**  
**João Bosco Soares Mota Amaral.**  
**João Calvão da Silva.**  
**João Carlos Barreiras Duarte.**  
**João do Lago de Vasconcelos Mota.**  
**João Eduardo Guimarães Moura de Sá.**  
**Joaquim Manoel Cabrita Neto.**  
**Joaquim Martins Ferreira do Amaral.**  
**Jorge Paulo de Seabra Roque da Cunha.**  
**José Álvaro Machado Pacheco Pereira.**  
**José Augusto Gama.**  
**José Augusto Santos da Silva Marques.**  
**José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.**  
**José Carlos Pires Povoas.**  
**José de Almeida Cesário.**  
**José Luís Campos Vieira de Castro.**  
**José Macário Custodio Correia.**  
**José Manuel Costa Pereira.**  
**José Manuel Durão Barroso.**  
**José Manuel Nunes Liberato.**  
**José Mário de Lemos Damião.**  
**José Mendes Bota.**  
**Lucília Maria Samoreno Ferra.**  
**Luís Filipe Menezes Lopes.**  
**Manuel Alves de Oliveira.**  
**Manuel Joaquim Barata Frexes.**  
**Manuel Maria Moreira.**  
**Maria Eduarda de Almeida Azevedo.**  
**Maria Fernanda Cardoso Correia da Mota Pinto.**  
**Maria Luísa Lourenço Ferreira.**  
**Maria Manuela Aguiar Dias Moreira.**  
**Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.**  
**Mário da Silva Coutinho Albuquerque.**  
**Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas.**  
**Pedro Augusto Cunha Pinto.**  
**Pedro Domingos de Souza e Holstein Campilho.**  
**Pedro José da Vinha Rodrigues Costa.**  
**Pedro Manuel Cruz Roseta.**  
**Roland Lima Lalanda Gonçalves.**  
**Sérgio André da Costa Vieira.**

**Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP):**

**António Afonso de Pinto Galvão Lucas.**  
**Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa.**  
**Ismael António dos Santos Gomes Pimentel.**  
**Jorge Alexandre Silva Ferreira.**  
**Manuel Fernando da Silva Monteiro.**

**Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho.**  
**Maria José Pinto da Cunha Avilez Nogueira Pinto.**  
**Maria Manuela Guedes Outeiro Pereira Moniz.**  
**Nuno Jorge Lopes Correia da Silva.**  
**Nuno Kruz Abecasis.**  
**Paulo Sacadura Cabral Portas.**  
**Silvio Rui Neves Correia Gonçalves Cervan.**

**Partido Comunista Português (PCP):**

**António Filipe Gaião Rodrigues.**  
**António João Rodeia Machado.**  
**Bernardino José Torrão Soares.**  
**João António Gonçalves do Amaral.**  
**João Cerveira Corregedor da Fonseca.**  
**José Fernando Araújo Calçada.**  
**Lino António Marques de Carvalho.**  
**Luís Manuel da Silva Viana de Sá.**  
**Maria Luísa Raimundo Mesquita.**  
**Octávio Augusto Teixeira.**

**Partido Ecologista Os Verdes (PEV):**

**Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia.**

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Secretário vai dar conta do expediente.

**O Sr. Secretário (Artur Penedos):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Deram entrada na Mesa, e foram admitidos os seguintes diplomas: projectos de lei n.ºs 163/VII — Reforça os direitos das associações de mulheres (PCP), que baixa à 12.ª Comissão; 164/VII Altera a Lei n.º 70/93, de 29 de Setembro, sobre o direito de asilo (PCP), que baixa à 1.ª Comissão; 165/VII — Cria o observatório dos mercados agrícolas e das importações agro-alimentares (PCP), que baixa às 5.ª e 10.ª Comissões; audição parlamentar n.º 4/VII — Sobre o sistema de autoridade marítima (PCP).

Sr. Presidente, Srs. Deputados, há ainda um relatório e parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, tendo, a solicitação do Sr. Deputado Joel Maria da Silva Ferro, emitido parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a prestar depoimento, na qualidade de testemunha, no próximo dia 3 de Junho, no âmbito do processo n.º 169/95, do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o parecer.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.*

Srs. Deputados, vamos apreciar o Decreto-Lei n.º 28-B/96, de 4 de Abril — Estabelece o regime de acesso ao ensino superior [ratificação n.º 19/VII (PCP)].

Tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino Soares.

**O Sr. Bernardino Soares (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queremos começar este debate sobre a ratificação do diploma de acesso ao ensino superior falando da questão fundamental que esta matéria encerra, o *numerus clausus*.

Ao Governo interessaria talvez que este assunto não fosse abordado, que fosse esquecido, omitido ou

desvalorizado. Mas não o permitiremos. É certo que o Partido Socialista, enquanto esteve na oposição, nunca foi um entusiasta, muito menos um defensor sem tréguas do fim do *numerus clausus*. Mas sempre tinha o pudor de ocasionalmente se referir ao assunto.

No seu programa eleitoral encontra-se a proposta de eliminação gradual do *numerus clausus*. Mais tarde, no Programa de Governo já se restringem os objectivos à diminuição progressiva do *numerus clausus*. Na prática, é assunto morto e, se possível, enterrado.

Mas a perspectiva fundamental e a condicionante permanente do acesso ao ensino superior é, na verdade, o problema do *numerus clausus*. Para além de se limitar o direito de cada um à educação, compromete-se o direito de todos a um desenvolvimento equilibrado do País. Enquanto subsistir este sistema, nenhum regime de acesso, e muito menos este, será justo. O *numerus clausus*, enquanto restrição quantitativa global do acesso ao ensino superior público não é uma prioridade, atrevo-me a dizer nem uma preocupação deste Governo. Aliás, tivemos a demonstração cabal deste facto com a quebra no investimento em educação com que o Sr. Ministro nos brindou no Orçamento do Estado para 1996.

E eis que surge, como se nada disto se relacionasse, o novo regime de acesso ao ensino superior. E nisto o Governo, campeão do diálogo, esqueceu-se de auscultar os estudantes sobre o assunto. Talvez por isso se explique a forma como todo este regime foi implementado. Também por aqui se explica a ausência de informação e o facto de os alunos se inscreverem sem saberem ao certo o que os esperava. O ambiente que se tem vivido nas escolas secundárias é quase de pânico e de ausência dos mais elementares direitos de informação e esclarecimento.

Nesta, como noutras matérias, prossegue no fundamental a aplicação de orientações anteriores. Continua a desvalorização do ensino secundário em vários níveis. O Sr. Ministro, em ocasião recente, disse aqui que «o aparecimento dos exames finais é uma forma de dignificar o ensino secundário». Quando se dá à avaliação contingente um peso preponderante no acesso ao ensino superior, não se está a valorizar o ensino secundário. Quando em 3 horas se pode decidir o destino de vários anos de escolaridade não se está a valorizar o ensino secundário. Quando se ignora o trabalho dos professores na formação e avaliação dos alunos, não se está a valorizar o ensino secundário.

Valorizar o ensino secundário é dar predominância à avaliação contínua. Valorizar o ensino secundário é investir nas escolas, é criar um mais justo regime de acesso. Valorizar o ensino secundário é, sobretudo, acabar com o *numerus clausus*.

Por outro lado, este é o regime que começou por impor uma nota mínima geral, mas que rapidamente passou, sabe-se lá porquê, a facultativa. É o regime que para agravar ainda mais a situação dos estudantes apenas lhes permite a realização de uma chamada por cada exame. É o regime que continua a tarefa de afunilar e criar obstáculos ao acesso ao ensino superior. Não nos surpreenderia que em Outubro o Sr. Ministro venha a anunciar que há menos gente que não entrou e que assim diminui o *numerus clausus*, escondendo que se incluem os que vão para as universidades privadas e os que muitos que com este critério já ficaram pelo caminho.

O nosso combate é o do fim da elitização do ensino, do fim do *numerus clausus* e da dotação das escolas de

meios físicos e humanos adequados. É o combate da educação, do direito a ela e ao desenvolvimento do País.

#### Aplausos do PCP.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Sílvio Rui Cervan.

**O Sr. Sílvio Rui Cervan (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Bernardino Soares, a educação precisa de reformas, não de remendos.

Sabe que dia é hoje? É o último dia do mês de Maio. Também concordo consigo que a lei é má, mas quer, a um dia de começar o mês dos exames, lançar ainda mais confusão, ainda mais dúvida, mudar as regras hoje, último dia do mês de Maio?

Sr. Deputado, também concordo consigo, como diria o Professor Adriano Moreira, que o problema de acesso ao ensino superior é o de que não raras vezes parte da nossa excelência fica à porta por um problema de «habitação» universitária, de mesas e de cadeiras e não de qualidade para os alunos entrarem.

Diga-me, Sr. Deputado: não seria mais útil aproveitar o debate do pacto educativo, aproveitar o amplo debate sobre a questão da educação, que terá lugar no próximo mês nesta Assembleia, e começar pelo princípio, não começar pelo telhado, começar pela Lei de Bases do Sistema Educativo?

**O Sr. Presidente:** — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando de Sousa.

**O Sr. Fernando de Sousa (PS):** — O Sr. Deputado Bernardino Soares fez uma série de considerações relativas ao ensino superior e ao seu acesso com as quais estamos basicamente de acordo, mas certamente concordará que, com a necessidade das reformas que é preciso introduzir no sistema de acesso, faz sentido que se reflicta um pouco sobre essa matéria antes de se tomarem decisões de fundo.

Todavia, não era sobre esse aspecto que o queria questionar. A única parte da sua intervenção que me pareceu controversa e não corresponder à verdade é aquela em que diz que o orçamento da educação não cresceu este ano. Nós sabemos que a educação constitui o sector em que o Orçamento do Estado mais cresceu, pelo que não compreendemos quais são as suas reservas ou as suas dúvidas sobre esta matéria.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Bernardino Soares, V. Ex.<sup>a</sup> fez uma intervenção sobre aspectos referentes ao acesso ao ensino superior mas, como sabe, pelo menos tão bem como eu, aquilo que o PCP desencadeou com o mecanismo que utilizou — legitimamente — foi a ratificação de um decreto-lei do Governo. E a ratificação, nos termos constitucionais, e segundo o que diz o nosso Regimento, e na utilização política que podemos fazer deste instrumento, serve para duas coisas: ou para recusar este decreto-lei, naturalmente reprimindo as normas anteriores — e

neste caso reintroduzindo os exames específicos —, ou para introduzir alterações na especialidade, melhorando o texto do decreto-lei.

Porém, sobre isso o Sr. Deputado nada disse. Ou seja, ficamos na dúvida se o PCP pretende recusar este decreto-lei ou se pretende introduzir melhorias na especialidade. E se pretende introduzir melhorias na especialidade, que melhorias? É isso que dá sentido político a este debate e é para esse esclarecimento que o convido a usar da palavra.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino Soares.

**O Sr. Bernardino Soares (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do PCP está perfeitamente consciente de que o processo está já bastante adiantado e não toma a atitude irresponsável de pretender fazer uma pequena revolução neste momento pois, com os prejuízos, seria pior a emenda que o soneto. Contudo, não deixamos de ter o direito político de discutir esta matéria e de apontar as questões que nos parecem mais graves.

Por outro lado, apresentaremos também alterações responsáveis no sentido de minorar, na medida do possível, aquilo que são os graves prejuízos para os estudantes deste regime de acesso ao ensino superior, sem com isso pôr em causa aquilo que são as questões fundamentais que neste momento já não podem ser mudadas.

Concordo que há reformas a introduzir e para isto tudo é preciso uma reflexão, mas não podemos concordar que esta reflexão esteja a acontecer no sentido que não consideramos ser o mais adequado pura e simplesmente porque não são dados nenhum sinal no sentido, que temos apontado, do fim do *numerus clausus* e no sentido de um regime justo de acesso ao ensino superior.

Quanto ao orçamento para a educação, o que disse na minha intervenção — julgo que estará correcto e que o Sr. Deputado Fernando de Sousa concordará comigo — é que diminuiu o orçamento de investimento na educação. Aumentou, com certeza, o orçamento de funcionamento, como ficou bem claro no debate orçamental.

Em relação ao pacto educativo, entendemos que há várias matérias no plano educativo que têm uma relevância fundamental e que o pacto não pode impedir nem desviar a atenção que temos de ter para com elas, sob pena de estarmos a discutir o acessório para não discutirmos o essencial.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Sousa Pinto.

**O Sr. Sérgio Sousa Pinto (PS):** — Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: Está hoje em discussão o regime de acesso ao ensino superior, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 28-B/96, de 4 de Abril, agora objecto de um pedido de ratificação apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

O diploma em questão procurou, transitoriamente, resolver o nó cego legislativo herdado do passado em matéria de acesso ao ensino superior. Não é perfeito, até porque em larga medida está preso a outras soluções de política educativa de que se não pode abstrair, e que não são as nossas, Partido Socialista e Juventude Socialista.

Por outro lado, a confiança dos agentes educativos, e em particular dos estudantes, é um bem que merece ser tutelado e tido em linha de conta, sobretudo quando se pretende mexer numa matéria tão sensível como aquela que regula as condições de acesso a um nível de ensino ainda tão insuficientemente democratizado.

Assim, à parte algumas disposições de conteúdo claramente inovador, o Decreto-Lei n.º 28-B/96 veio dar praticabilidade a um conjunto confuso de legislação em muitos casos contraditória até ao absurdo, como o teria, fatalmente, feito qualquer Governo saído das eleições de 1 de Outubro. Trata-se de regular com clareza e razoabilidade o acesso ao ensino superior, sem alterar e revolucionar as regras do jogo a meio do ano lectivo, em termos tais que, independentemente da bondade das soluções abstractamente propostas, se prejudicassem no concreto aqueles que este ano se candidatam ao ensino superior e que têm as suas expectativas fundadas no normativo actualmente em vigor.

Até à publicação do decreto-lei, que é agora objecto deste pedido de ratificação, vigoraram em conjunto o Decreto-Lei n.º 189/92, que estabelecia o regime de acesso ao ensino superior, que veio, fundamentalmente, extinguir a grosseira e arbitrária Prova Geral de Acesso, bem como o Despacho Normativo n.º 338/93, que instituiu um novo regime de avaliação dos estudantes do ensino secundário. Duas leis (em sentido material) que, conjugadas, convergiam para o absurdo.

Em última análise, o decreto-lei e o despacho normativo faziam coincidir no final do 12.º ano: uma prova de aferição, ou seja, um exame nacional sobre matéria leccionada em uma das disciplinas do 12.º ano; uma ou duas provas específicas, elaboradas e corrigidas pelas instituições de ensino superior; e cinco, em regra, exames nacionais, incidentes nas disciplinas de formação geral e específica, acrescidos de provas globais nas disciplinas de formação técnica.

Este engarrafamento de provas e exames absolutamente redundantes, em resultado de intervenções legislativas de fundo feitas isoladamente e ao acaso, lançou o caos nas escolas e a confusão entre os estudantes, sem que houvesse um sinal por parte do Governo que esclarecesse os agentes educativos e devolvesse alguma sanidade ao sistema.

Não sendo perfeita, a actual lei é inegavelmente a mais justa e a mais clara; não reconhecerá ainda à avaliação contínua, na ponderação dos diferentes dados de avaliação, o peso que lhe compete, enquanto instrumento pedagógico mais evoluído, exigente e fiável; mas extingue provas inúteis, resolvendo incongruências legislativas do passado, no sentido que mais serve os estudantes; consagra provas com carácter nacional, que são um instrumento decisivo de igualação de oportunidades entre estudantes do ensino secundário público e estudantes do ensino secundário privado; vem acompanhada de medidas severas e rigorosas de fiscalização, com intervenção da Inspecção-Geral de Educação, que prevenirão situações de escândalo que não se soube eficazmente combater no passado; introduz-se o mecanismo da nota mínima, que reforça a autonomia universitária, valorizando o papel das instituições educativas na definição da vocação que querem reservar para si, num contexto de crescente alargamento da oferta de ensino.

Srs. Deputados, o PCP, ao promover esta ratificação, deu um contributo positivo para a reflexão em matéria de reforma do sistema de acesso ao ensino superior. Sucede

que as sucessivas leis que têm regulado o acesso ao ensino superior tiveram basicamente a função de se remendar umas às outras. A lei que serve de objecto a este debate, assumidamente, já nasceu transitória. E não seria útil de outro modo, pelo menos na perspectiva dos estudantes que agora se candidatam ao ensino superior.

O sistema precisa de soluções sérias e de soluções de estabilidade. E o concurso de esforços deve centrar-se, não em emendas ao transitório, mas no diálogo sério e empenhado na busca de soluções de justiça, simplicidade e rigor para uma lei que, verdadeiramente, possa disciplinar o acesso ao ensino superior em termos inovadores e duradouros.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado José Cesário.

**O Sr. José Cesário (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Voltamos hoje a discutir, desta feita por iniciativa do PCP, a complexa problemática do acesso ao ensino superior, com toda a envolvência de que ela se reveste em vários níveis do sistema educativo português. Não vos esconde que mais do que debater especificamente um conjunto de medidas, antecipadamente anunciadas como transitórias por parte dos seus autores, preferiria uma discussão mais vasta, que ultrapassasse o conteúdo do decreto-lei em causa e que nos permitisse fazer uma reflexão de fundo sobre esta importantíssima temática.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Devo, aliás, dizer-vos que foi com alguma desilusão que vi surgir este decreto-lei, que mais não faz do que, mantendo o anterior regime de acesso na sua essência, alterar apenas algumas das suas normas, substituindo-se as provas específicas por exames nacionais e introduzindo-se uma nota mínima de ingresso nos estabelecimentos de ensino superior.

Por outro lado, a definição desta mesma nota mínima, tendo evoluído para uma solução claramente flutuante, em função de cada estabelecimento/cursso acaba por, na prática, não ter o carácter que inicialmente se admitia, com a óbvia frustração dos objectivos duma medida desta natureza.

Penso, assim, que se deveria ter aproveitado a oportunidade para, de forma clara, se indicar, desde já, as principais linhas orientadoras do futuro sistema, o que teria permitido, com tempo de sobra, formular um juízo crítico aprofundado sobre a política que o Governo porventura terá para o sector. Porém, nada disto se passou, não passando o Governo do plano das cautelas, sem ser capaz de dizer desde já o que pensa, de modo a dar sequência às críticas feitas pelo PS nos últimos anos e ao teor do programa eleitoral que submeteu à consideração dos portugueses em Outubro passado, em que defendia, de forma cabal, a expansão do ensino superior em Portugal.

É óbvio que, nesta linha, o carácter transitório das medidas adoptadas contribui decisivamente para a criação de um ambiente de dúvida nas escolas do nosso país, avolumando nos estudantes do ensino secundário um clima de insegurança que em nada favorece o seu normal rendimento escolar. Espero mesmo que tal não venha a transformar-se em factor de desestabilização e agitação nas

escolas que, obviamente, não desejarímos que acontecesse. Pela minha parte, não tenho dúvidas de que o acesso ao ensino superior se liga definitivamente a uma questão mais vasta, que é a do seu dimensionamento, tendo de se optar entre um ainda maior alargamento, na linha do que o PSD implementou, e a simples consolidação ou racionalização, como parece o actual Governo professar, sem evidenciar uma estratégia clara de expansão.

Por outro lado, é óbvio que não se poderá deixar de reconhecer que é deseável introduzir no sistema, ao nível do ensino secundário, um conjunto de instrumentos eficazes que permitam uma opção consciente e séria dos cursos a seguir por parte de cada estudante, sustentada numa base científica a um nível de orientação vocacional. Por isso, tem de se entender, de uma vez por todas, que educar não é apenas dar aulas, mas, sobretudo, «acompanhar» e «apoiar», transformando a escola num espaço de formação de cidadãos, com todas as vertentes necessárias a tal processo. E se educar é também avaliar, importa que se aprofundem as enormes potencialidades da avaliação contínua, com toda a responsabilização que deve transmitir aos professores.

Para além disso, não podemos ainda deixar de referir um aspecto que nos parece essencial: o da participação das escolas do ensino superior no processo de acesso. Com as medidas agora adoptadas, o seu papel fica exclusivamente reduzido à fixação da chamada nota mínima, o que, francamente, nos parece excessivamente limitativo, devendo encontrar-se novas fórmulas pedagógicas, que não apenas as dos exames, que garantam uma perfeita interligação entre ensino secundário e ensino superior.

Em suma, aguardamos paulatinamente a definição da política educativa do Governo também neste domínio específico, como em quase todos os restantes, aliás. Até lá, manteremos uma linha moderada de oposição, com uma crítica construtiva evidente, esperando que o Governo assuma a educação como uma causa verdadeiramente nacional.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Por isso mesmo, apesar das profundas dúvidas existentes sobre as medidas adoptadas, entendemos que não é altura de aumentar, ainda mais, a instabilidade nas escolas, introduzindo novas alterações num regime que acaba de ser alterado, com evidentes consequências negativas para os estudantes.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Pela nossa parte, não alinharemos em aventurismos gratuitos que, para além da eventual satisfação de algum populismo fácil, seguramente não contribui para resolver os problemas concretos das pessoas. E é pelas pessoas que aqui estamos!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior.

**O Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior (Jorge Silva):** — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, ao elaborar o seu programa no domínio da educação, o Governo teve em especial atenção, no quadro dos objectivos e das

medidas a tomar, a questão do acesso ao ensino superior, prevendo, através de um processo negociado, a reformulação do sistema no sentido de uma maior democraticidade e flexibilidade e a diminuição progressiva dos *numeri clausi*.

Ao iniciar o seu mandato, o Governo foi confrontado com um vazio legal nesta matéria. Com efeito, o anterior diploma regulador do acesso destinava-se exclusivamente às candidaturas de 1993, 1994 e 1995, e não havia sido tomada qualquer providência para definir o regime a adoptar a partir do ano de 1996. Porém, com o ano lectivo já em curso, não nos seria possível introduzir qualquer alteração de fundo para este ano. Neste contexto, o Governo desenvolveu em paralelo duas linhas de actuação: uma, dirigida ao curto prazo, preparando e aprovando um sistema de acesso de natureza transitória; outra, dirigida ao médio prazo, realizando os trabalhos preparatórios para o processo negociado que vai promover.

**O Sr. Sílvio Rui Cervan (CDS-PP):** — Estamos à espera!

**O Orador:** — No curto prazo, os objectivos essenciais das modificações introduzidas foram seis: simplificar o processo — de outra forma teríamos uma duplicação de avaliações; não alterar regras básicas em pleno curso do ano lectivo; credibilizar o ensino secundário; marcar o sentido terminal deste nível de ensino; tomar medidas que estejam inseridas numa política que possa prosseguir nos próximos anos; e corresponsabilizar os protagonistas. Face ao momento do ano em que, impreterivelmente, o sistema tinha de ser aprovado, foi tida uma especial preocupação em não alterar as expectativas de preparação dos estudantes. Neste sentido e entre outros aspectos, as matérias sobre as quais os estudantes previam vir a ser avaliados para o acesso ao ensino superior foram mantidas e respeitadas — todas as expectativas nesta matéria foram, verdadeiramente, respeitadas; o peso relativo de cada componente no processo de seriação dos candidatos não foi modificado; respeitou-se o princípio de que qualquer curso do secundário permite o acesso a qualquer curso do ensino superior.

Mas o Governo não podia, de forma alguma, deixar de corrigir um erro e também um desvio em relação à Lei de Bases do Sistema Educativo, cometido em 1989 e repetido em 1992. Como é sabido, desde 1989, o sistema de acesso não contemplava qualquer processo que concretizasse o princípio, consagrado na Lei de Bases, de avaliação da capacidade dos candidatos para a frequência do ensino superior. Um processo de avaliação apenas para seriar alunos não é credível nem sustentável pedagogicamente: uma avaliação é para seleccionar e aferir a capacitação dos estudantes. A ausência de tal mecanismo conduziu ao ingresso neste nível de ensino de estudantes que não satisfaziam níveis mínimos de preparação nas áreas científicas de base dos seus cursos. Tendo em vista alterar esta situação, por todos considerada insustentável, foi introduzida, num quadro de autonomia das instituições do ensino superior, a exigência de uma classificação mínima. Refira-se, finalmente (e isto é muito importante), que, em todo este conjunto de medidas, houve convergência entre as posições das instituições de ensino superior e as posições do Governo.

Como disse há pouco, o Governo conduziu em paralelo dois processos: um, dirigido ao curto prazo, que acabei de

vos descrever; outro, dirigido ao médio prazo, realizando os trabalhos preparatórios para o processo negociado que vai desenvolver. Para o médio prazo, o Governo pretende estabilizar o sistema de acesso em torno de um conjunto de princípios de que gostaria, para terminar, de destacar os seguintes: a credibilização do sistema de ensino secundário, valorizando os seus diplomas e acentuando o seu carácter terminal; a responsabilização total das instituições de ensino superior pela selecção dos seus candidatos — teremos, aqui, naturalmente, que ponderar alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo, nomeadamente o n.º 2 do seu artigo 12.º. Estes princípios deverão desenvolver-se num quadro de articulação de um conjunto amplo de medidas de que sublinho: a melhoria dos sistemas de informação aos candidatos, o financiamento criterioso dos cursos, a racionalização e aumento da oferta do ensino superior e a gradual abolição dos *numeri clausi*.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Sílvio Rui Cervan.

**O Sr. Sílvio Rui Cervan (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado, falou em credibilização de todo o ensino superior, de acesso ao ensino superior, falou em credibilização de todo o ensino secundário... Sr. Secretário de Estado, tem conhecimento de que, em vários estabelecimentos do ensino secundário, alunos que frequentam o 12.º ano, ao abrigo e no âmbito da nova reforma, não se adaptaram e passaram para cursos nocturnos do antigo sistema? E que, durante o terceiro período de aulas, por exemplo, na cidade do Porto, no Liceu Garcia de Orta, as turmas diminuíram de 30 para oito alunos? E são professores e alunos que dizem que, a um mês do fim das aulas, mudam de estabelecimento de ensino porque sabem que nos estabelecimentos de ensino para onde mudarem conseguem notas mais altas? Há um acesso justo com este sistema? Sr. Secretário de Estado, não se prepara e não se faz batota no acesso ao ensino superior?

**O Sr. Presidente:** — Dado que o Sr. Secretário de Estado optou por responder no fim, tem a palavra, também para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado José Cesário.

**O Sr. José Cesário (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, devo dizer-lhe que não tenho qualquer espécie de dúvidas que é evidente de que não era a meio do ano que poderia e deveria haver uma alteração radical de um regime. Partilho em absoluto das preocupações que o Sr. Secretário de Estado exprimiu em nome do Governo nessa matéria.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Contudo, o que eu acho estranho é que o actual Governo, estando em funções, como está, já há sete meses, se preocupe em ir iniciar agora um processo de diálogo e de debate com os interessados nesta matéria com vista — agora, e só agora — à definição do futuro sistema de acesso ao ensino superior.

O Sr. Secretário de Estado facilmente se aperceberá que, brevemente, estará, no mínimo, a meio desta legislatura! Ora, tenho muitas dúvidas de que o Governo, muito sinceramente, depois de tudo aquilo que já disse e que já

fez, tenha neste momento opiniões muito claras sobre aquilo que entende, e só espero que não confronte os agentes interessados no processo com, porventura, uma mão cheia de nada! Julgo que é importante que o Governo comece por afirmar, com clareza, qual é a sua filosofia e não se limite a alguma vaguidão.

Coloco-lhe algumas perguntas muito concretas: em primeiro lugar, o que é que significa, em concreto, a manifestação de vontade que o Governo coloca no pacto educativo, no que concerne à diminuição do número de provas no âmbito do acesso ao ensino superior? Em segundo lugar, como é que o Governo entende que deve ser a participação das escolas do ensino superior neste processo? Finalmente, entende ou não o Governo que, para dar resposta àquilo que deverá ser a sua vontade, é necessário, porventura, a alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo, no que concerne a esta situação específica?

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Calçada.

**O Sr. José Calçada (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado, a ênfase que atribuiu, na sua exposição, ao caráter transitório do actual modelo de acesso ao ensino superior mostra bem, se assim posso dizer-lhe, a pouca convicção com que o defende porque, partindo desse pressuposto da transitoriedade — é evidente que tudo é transitório, sabêmo-lo —, mostra bem que o Governo tem grandes dúvidas sobre a credibilização e a seriedade do modelo de acesso que acabou por «melhorar», de algum modo.

Por outro lado — gostaria que o Sr. Secretário de Estado respondesse muito claramente a isto —, e sendo certo que, à data em que estamos neste momento, qualquer alteração — diria até mesmo que dramaticamente para melhor — provavelmente teria efeitos mais perversos, em termos de desestabilização do ano escolar, particularmente do seu final, do que efeitos positivos, dando isso razoavelmente por adquirido, gostaria de perguntar ao Sr. Secretário de Estado o seguinte: o que é que o Governo pensa em termos do desaparecimento do *numerus clausus*? O que é que o Governo pensa em termos da relação ponderal entre a avaliação contínua e o exame, sendo certo que mesmo o Sr. Deputado Sérgio Sousa Pinto reconheceu que o peso da avaliação contínua ainda está muito longe de ser aquele que deveria ser?

Finalmente, uma última pergunta: como é que o Sr. Secretário de Estado explica a fuga para algumas escolas do sector privado, que tem vindo a verificar-se de algum tempo a esta parte, e como é que pretende, de algum modo, obviar a alguns destes inconvenientes, pelo menos no plano estritamente conjuntural?

**O Sr. Presidente:** — Para um último pedido de esclarecimento, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Luísa Mesquita.

**A Sr.<sup>a</sup> Luísa Mesquita (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado, começou por afirmar que este diploma simplificava, credibilizava e não alterava. Na perspectiva do PCP, e por isso chamámos este diploma à ratificação, este diploma complexifica, não

credibiliza o trabalho de alunos nem professores e altera totalmente o processo do ano transacto.

Temos hoje para ratificação nesta Assembleia um diploma que constitui, na nossa perspectiva, um excelente exemplo da actual política deste Governo, que o Ministério da Educação executa primorosamente. Referimo-nos ao diálogo do «faz-de-conta», ou melhor, à institucionalização do monólogo como manutenção da continuidade e obstáculo indispensável à mudança. Este diploma faz tábua rasa de todas as críticas, de todas as sugestões produzidas por professores, alunos, encarregados de educação e, mais absurdo ainda, pelo próprio Partido Socialista, quando se anuncia como salvador do sistema face à política desastrosa do Governo do PSD.

Considerando o próprio Governo a transitoriedade deste diploma, como se justifica um conteúdo que em tudo, sem qualquer exceção, agrava em muito o já gravoso regime de acesso ao ensino superior? Sr. Secretário de Estado, é ou não verdade que o Ministério da Educação afirmou que este ano todos os alunos seriam sujeitos ao mesmo número de exames? E é ou não verdade que este diploma consagra, sem sombra de dúvida, a desigualdade e que os exames variam em número de curso para curso?

É ou não verdade o Ministério ter afirmado que este ano os exames obrigatórios do 12.º ano seriam sobre matérias do 12.º ano? E é ou não verdade, Sr. Secretário de Estado, que este diploma consagra exactamente o contrário e que este ano haverá alunos a fazer exames sobre matérias dadas em anos anteriores e cujos resultados serão fundamentais na concretização da nota de acesso ao ensino superior?

É ou não verdade, Sr. Secretário de Estado, ter afirmado ser urgente reduzir o número excessivo e redundante de provas a que os alunos do secundário vêm sendo submetidos? E é ou não verdade, Sr. Secretário de Estado, que este diploma consagra, pela primeira vez desde o antes e o pós-25 de Abril, o maior número de provas jamais realizado pelos candidatos ao ensino superior neste país?

É ou não verdade, Sr. Secretário de Estado, ter afirmado que a ausência de mudanças no regime de acesso se justificava para não criar mais perturbação este ano nas escolas? E é ou não verdade, Sr. Secretário de Estado, que este diploma consagra uma variedade imensa de mudanças relativamente ao ano transacto, sem qualquer melhoria no sistema e exclusivamente desastrosas para a estabilidade pedagógica, didáctica, emocional de professores, de alunos, de pais, de toda a comunidade educativa no momento crucial da definição do seu próprio futuro?

É ou não verdade, Sr. Secretário de Estado, que toda a legislação chegou e chega às escolas já no decurso das matrículas para os exames, impedindo que os alunos, professores, pais saibam o que fazer? E continua a chegar dia após dia, através de uma proliferação de papéis que se contrariam, se anulam, criando uma total insegurança na comunidade escolar.

É ou não verdade, Sr. Secretário de Estado, que, tal como fez o anterior governo, também o Ministério da Educação fez chegar às escolas uma circular absurda, exigindo que todas as actividades se realizassem de forma cumulativa, sem prejuízo das aulas, sabendo o Ministério dessa impossibilidade e sabendo também que este ano é ainda mais inviável, dado este diploma e a generalização das provas globais já consideradas inopportunas, motivadoras de confusão e inoperantes como elemento de avaliação pelo próprio Instituto de Inovação Educativa?

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior para responder.

**O Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior:** — Sr. Presidente, no que toca às questões colocadas pelo Sr. Deputado Sílvio Rui Cervan, do PP, quanto à credibilização de todo o ensino superior e à não adaptação dos estudantes por terem uma grande sobrecarga e por isso mudarem de regime passando para o regime nocturno, naturalmente que essas situações são pontuais. E são pontuais nessa perspectiva, como são também pontuais na eventual passagem para estabelecimentos de ensino particular. Nós estamos atentos a essa problemática, estamos a fazer uma avaliação e uma quantificação dessas situações e, se a lotação dos estabelecimentos de ensino particular for alguma vez ultrapassada, o Ministério actuará em conformidade.

**O Sr. Sílvio Rui Cervan (CDS-PP):** — No liceu Garcia de Orta, as turmas diminuíram de 30 para 8 alunos, Sr. Secretário de Estado!

**O Orador:** — Ao Sr. Deputado José Cesário, do PSD, direi que a questão do pacto educativo é muito importante para nós e que vai ter oportunidade de ser discutida em sede própria, que é nesta Assembleia, em momento já conhecido. Mas gostaria de dizer que, relativamente à participação das escolas do ensino superior na questão do acesso, é nosso entendimento que essa participação terá de ser total, no respeito pela autonomia dos estabelecimentos de ensino superior, quer universitário, quer politécnico. Portanto, o nosso regime de acesso passará, seguramente, pelo respeito dessa autonomia e por entregar aos estabelecimentos de ensino superior os mecanismos necessários para que eles possam escolher os seus próprios estudantes. Penso que esta é uma linha fulcral do nosso pensamento quanto a matéria de acesso.

Mas para isso é preciso introduzir alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo, que passam, eventualmente — e ponderaremos essa situação —, pela alteração do n.º 2 do artigo 12.º, que impõe, como muito bem sabe, que os exames tenham carácter nacional, o que inviabiliza um processo que me parece fundamental e que virá definitivamente colocar toda a questão do acesso ao ensino superior. Isto porque? Porque também determina e permite, de uma vez por todas, separar o ensino secundário do superior. Nós queremos estabelecer um carácter terminal no ensino secundário e, portanto, temos de distinguir claramente as condições de acesso dos estudantes e as condições de ingresso no ensino superior. Temos de fazer esta separação definitiva para credibilizar o secundário e aprofundar a autonomia das instituições do ensino superior.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Relativamente à questão colocada pelo Sr. Deputado José Calçada, do PCP, quanto à pouca convicção do Governo nesta matéria, gostava de dizer-lhe que temos toda a convicção sobre esta questão e estamos a trabalhar nesse sentido.

**Vozes do PCP:** — Mal!

**O Orador:** — Quanto ao desaparecimento dos *numeri clausi*, gostava de dizer ao Sr. Deputado uma simples coisa: não se fazem desaparecer *numeri clausi* com uma simples varinha de condão, nem por decreto. É muito fácil fazê-los desaparecer por uma medida legislativa, o que é difícil é, de forma sustentada, com expansão do sistema do ensino superior e sem quebra da sua qualidade, de preferência crescendo essa mesma qualidade, fazer progressivamente o seu desaparecimento.

Entretanto, penso que estaremos todos de acordo que, do ponto de vista pedagógico, uma avaliação contínua feita em moldes adequados é sempre preferível a uma avaliação em sede de exames. Mas também aqui temos de ter muita cautela, temos de ter muita responsabilidade quanto à maneira de o fazer. Vamos ver as formas que progressivamente nos permitam pesar mais a questão da avaliação contínua, e para isso tem de haver o empenhamento das escolas e um processo gradual, que não pode ser abruptamente obtido.

**O Sr. Presidente:** — Agradeço que abrevie. Sr. Secretário de Estado, porque esgotou o seu tempo.

**O Orador:** — Vou já terminar, Sr. Presidente.

À Sr.<sup>a</sup> Deputada Luísa Mesquita tenho de reafirmar que o sistema que apresentámos e que está consignado no decreto-lei para efeitos de acesso este ano simplificou efectivamente o processo, porque a alternativa era a de termos exames em duplicação.

Relativamente às matérias exigíveis para efeitos de acesso, os estudantes não fazem mais nenhum exame do que aqueles que tinham previsto fazer há muito tempo. Com a generalização da reforma, os estudantes sabem há três anos que tipo de exames têm de fazer no secundário e para terminar o secundário, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Necessariamente, não serão do mesmo número, porque os estudantes não estão nos mesmos cursos, têm cursos diferentes, têm exames diferentes. Do ponto de vista do acesso, os exames das matérias específicas são rigorosamente aqueles que os estudantes esperavam fazer e vão fazer. Não há nenhuma novidade nessa matéria.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Secretário de Estado, pode continuar a usar da palavra por mais algum tempo porque o Partido Socialista cedeu-lhe 3 minutos.

**O Orador:** — Sr. Presidente, penso que basicamente respondi àquilo que pretendia responder.

*Aplausos do PS.*

**A Sr.<sup>a</sup> Luísa Mesquita (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, embora já não disponha de tempo.

**A Sr.<sup>a</sup> Luísa Mesquita (PCP):** — Eu sei, Sr. Presidente. Muito obrigada pela informação. De qualquer modo, peço a palavra para fazer uma interpelação à Mesa no verdadeiro sentido da palavra.

**O Sr. Presidente:** — Também é descontável no tempo, mas faça favor.

*Risos.*

**A Sr.<sup>a</sup> Luísa Mesquita (PCP):** — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria de saber, se o Sr. Presidente me fizesse esse favor, por que razão o Sr. Secretário de Estado, dispondo de tempo dado pelo Partido Socialista, se recusou responder a um conjunto de questões que lhe coloquei.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Sr.<sup>a</sup> Deputada, é uma pergunta que eu não tenho direito de fazer ao Sr. Secretário de Estado porque ele é que é árbitro e senhor do seu pensamento e do seu tempo.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior:** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Se o Sr. Secretário de Estado quer dar algum esclarecimento complementar, faça favor.

**O Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior:** — Sr. Presidente, para terminar, gostava de dirigir-me ainda à Sr.<sup>a</sup> Deputada Luísa Mesquita para lhe dizer que, relativamente à questão do monólogo, sinceramente o Governo tem dialogado com todos os parceiros e com todos os intervenientes em todas as matérias, o Governo não tem tomado medidas legislativas sem consultar todos os intervenientes nos diferentes processos e se há uma crítica que o Governo não pode aceitar é a do monólogo.

Sinceramente, penso que isso foi uma distração da sua parte.

*Aplausos do PS.*

Nós temos dialogado e, se ouviu a minha intervenção inicial, pôde constatar que as alterações que foram realizadas em sede de decreto-lei sobre o acesso foram-no com a plena concordância e com o diálogo estabelecido com todas as instituições do ensino superior, que estão em perfeita consonância e de acordo com estas alterações.

*Aplausos do PS.*

**A Sr.<sup>a</sup> Luísa Mesquita (PCP):** — E quanto a respostas às minhas perguntas, nada!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados, terminou a apreciação deste diploma.

Não havendo votações a fazer mas havendo duas propostas de alteração, o processo baixa à 6.<sup>a</sup> Comissão, nos termos regimentais.

Passamos, de seguida, à apreciação do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 34/96, de 18 de Abril, que altera o Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 89/95, de 6 de Maio, relativo à atribuição de incentivos à contratação de jovens à procura de primeiro emprego e desempregados de longa duração [ratificação n.<sup>o</sup> 20/VII (CDS-PP)].

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Nuno Correia da Silva.

**O Sr. Nuno Correia da Silva (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O Partido Popular não acredita que o problema do desemprego jovem ou dos desempregados de longa

duração possa ser resolvido por diploma, por lei ou por decreto-lei. Não percebemos que proveitos económicos ou macro-económicos traz uma medida que dá com uma mão aquilo que tira com a outra.

Julgamos que é já chegada a hora de os portugueses e o Governo perceberem que os subsídios atribuídos só são gratuitos para quem os recebe, porque são muito onerosos para quem os paga por via dos impostos.

Esta ilusão de que o Estado cria riqueza e que por isso atribui prémios, subsídios, perdões fiscais é uma ilusão que terá no Partido Popular um assumido adversário.

Todavia, objectivando o debate, a razão do pedido de ratificação decorre da apresentação do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 34/96 que, em nosso entender, ao invés de corrigir o diploma anterior — o Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 89/95 —, vem agravá-lo.

O Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 89/95 consagrava dois tipos de incentivos: primeiro, a entidade patronal tinha três anos de isenção de pagamento de contribuições para a segurança social; segundo, a entidade patronal recebia um subsídio equivalente a 12 salários mínimos relativos a cada posto de trabalho.

O novo diploma, o Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 34/96, define que estes dois incentivos não são acumuláveis. Logo, as entidades empregadoras terão de optar entre a isenção de contribuições para a segurança social e o subsídio equivalente a 12 salários mínimos.

Para além de reduzir os incentivos, o que não deixa de ser uma atitude curiosa para quem profetiza os subsídios, queremos dizer que, todavia, a gravidade deste novo diploma reside na retroactividade que consagra. As empresas que ainda não receberam o cheque, o subsídio a que tinham direito pela legislação anterior, equivalente a 12 salários mínimos vão deixar de o receber, por imposição da nova lei, nomeadamente, pelo exposto no artigo 19.<sup>º</sup> Esta norma vem retirar direitos adquiridos, vem defraudar expectativas instituídas.

Por outro lado, o diploma é redutor. Não entendemos, não percebemos por que razão os incentivos estão limitados às empresas com menos de 50 trabalhadores.

Se esta medida pretende configurar uma medida de discriminação positiva para jovens e desempregados de longa duração, por que razão e com base em que critério é que se estabelece esta imposição?

**Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:** Já afirmámos discordar de medidas desta natureza. Não é com mais despesa que se estimula o investimento; ao contrário, é com mais poupança, com maior contenção orçamental que se promove o aumento do emprego. Mas reconhecendo ao Governo a legitimidade para governar conforme as suas convicções, mas sem nunca nos demitirmos da nossa função de oposição, ou seja, de propor, de corrigir os erros que entendemos e que reconhecemos à acção governativa, pensamos que é mais justo que os incentivos financeiros consagrados neste diploma sejam proporcionais aos salários pagos pela empresa aos trabalhadores. Esta proporcionalidade é mais justa e mais coerente com os propósitos do presente decreto-lei.

O Partido Popular está disposto a ratificar este decreto-lei, embora não corresponda — e digo-o mais uma vez — aos princípios que defendemos e aos métodos em que acreditamos, mas entendemos que é necessário introduzir alterações que poderão corrigir os erros apontados nesta exposição.

Nesse sentido, apresentaremos propostas de alteração na Mesa da Assembleia da República.

*Aplausos do CDS-PP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gonçalo Almeida Velho.

**O Sr. Gonçalo Almeida Velho (PS):** — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: É hoje clara a componente estrutural do desemprego, manifestada pela persistência dos elevados contingentes de desempregados de longa duração, jovens e mulheres com pouca qualificação profissional.

Assistimos desde 1992 a um surto de desemprego que não cessa de aumentar e que se deve, em grande parte, à incapacidade de os anteriores governos do PSD tomarem as medidas adequadas ao combate de tão preocupante flagelo.

**Vozes do PSD:** — Ah!

**O Orador:** — A saída da recessão económica terá de ser suficiente para inverter esta tendência quanto ao desemprego.

A criação de empregos suscitada apenas pelo mercado e pelo crescimento da economia, num contexto de forte concorrência do mercado único europeu e da globalização da economia internacional, afigura-se bastante deficitária.

É, pois, necessário saber conjugar um conjunto de instrumentos diversificados, que vão da generalização e do reforço selectivo das prestações de desemprego à apostila decisiva em políticas activas de emprego e de formação profissional, em complemento de uma política económica orientada para o crescimento económico sustentado, sem o que não existe solução duradoura para o desemprego.

Os governos do PSD revelaram-se, neste aspecto, verdadeiramente incapazes de qualquer actuação coerente e eficaz. Vivendo num «oásis» permanente e recusando até muito tarde a evidência da crise do desemprego, foram utilizando os recursos comunitários para a formação profissional como amortecedor deste fenómeno, manipulando as estatísticas oficiais do desemprego, sem cuidar de promover uma estratégia global e eficaz de combate ao desemprego estrutural.

Nesta matéria, os governos do PSD promulgaram algumas medidas avulsas e de regulamentação confusa, de que é exemplo o Decreto-Lei n.º 89/95, de 6 de Maio, as quais não permitiram alimentar qualquer expectativa séria de real eficácia, sendo os jovens e os desempregados de longa duração aqueles que mais sofreram com essa política.

**O Sr. Osvaldo Castro (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — A gravidade da evolução do desemprego impôs ao governo da nova maioria a adopção de novas políticas, assumindo carácter de prioridade a criação de emprego através da combinação de políticas macro-económicas que compatibilizem a continuação da integração na União Económica e Monetária com o crescimento da economia e o combate ao desemprego.

Como vector fundamental destas políticas, enquadra-se o estímulo à criação de empregos nos sectores produtivos e competitivos da economia, através de medidas concretas e incentivos articulados de ajuda directa, designadamente,

nos domínios fiscal, das contribuições sociais e da formação profissional.

Para o Partido Socialista é essencial estimular a criação de emprego em sectores produtivos com potencialidades para criarem postos líquidos de trabalho.

Nesta perspectiva, entendemos que o mercado social de emprego tem potencialidades de gerar emprego em actividades tão diferenciadas como a educação escolar, pré-escolar, a protecção do ambiente, entre outros.

Os poderes públicos devem ter um papel importante na criação directa de postos de trabalho, bem como na concertação de estratégias, de vontades, de recursos e de instituições.

A criação do mercado social de emprego é uma concepção de política que prefere financiar a actividade a subsidiar a inactividade, como outros, no passado, o fizeram.

Defendemos uma actuação concertada e consistente, nomeadamente na implementação de políticas activas de emprego especialmente voltadas para a criação de dispositivos de reconversão de trabalhadores com postos de trabalho ameaçados, para a reinserção profissional de desempregados e a inserção profissional de jovens, com apoio em formas de alternância.

**Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Ministra, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados:** Em termos de capacidade de iniciativa, de assunção de risco e de potencial de inovação, Portugal apresenta um défice que deriva em grande medida da ideia generalizada de uma «sociedade do subsídio». Esta concepção saiu ainda mais reforçada com a prática dos últimos 10 anos do cavaquismo e da proliferação de apoios comunitários, que não tiveram o efeito desejável no aumento de postos de trabalho estáveis e seguros.

O Decreto-Lei n.º 89/95 ignorou um dos princípios fundamentais da lei-quadro das medidas políticas de emprego — o Decreto-Lei n.º 445/80. Trata-se da subordinação da concessão de incentivos à criação líquida de postos de trabalho e não a uma mera ocupação de postos de trabalho já existentes e que o Decreto-Lei n.º 89/95 veio permitir.

Através do Decreto-Lei n.º 89/95, o governo do PSD possibilitou que os apoios financeiros concedidos à contratação não conduzissem à criação efectiva de emprego mas, sim, à substituição de uns trabalhadores por outros, não combatendo o desemprego dos grupos específicos aí considerados, no que veio a traduzir em fortes distorções nos objectivos de política de emprego, bem como no dispêndio de meios financeiros, com resultados nulos, na criação de postos de trabalho.

Com esta prática, quiseram os governos do PSD apresentar um panorama do desemprego em Portugal que nada tinha a ver com a realidade.

**Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Ministra, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados:** Para o PS, o objectivo fundamental dos incentivos à contratação é a prevenção do desemprego e a redução efectiva do número de desempregados, devendo funcionar os apoios como um prémio para as empresas que, necessitando efectivamente de criar postos de trabalho, numa perspectiva de expansão ou reorganização, os criam de facto e não para as empresas que estão num processo de substituição de trabalhadores ou que recorram aos incentivos apenas como medida de financiamento ou para ultrapassar dificuldades financeiras.

Foi com esse espírito que o Governo da nova maioria aprovou o Decreto-Lei n.º 34/95, de 6 de Maio, que regula

a atribuição de incentivos à contratação e deverá ter como objectivo final a criação lúquida de emprego, com a consequente redução de desemprego.

Entende o PS que o Estado é uma pessoa de bem e, como tal, pugna pela aplicação rigorosa e transparente dos dinheiros públicos e pela salvaguarda dos direitos dos trabalhadores envolvidos neste processo, tendo garantido, por outro lado, que as entidades com processos de candidatura pendentes possam adequá-las às novas regras estabelecidas.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Inscreveram-se, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Falcão e Cunha e Nuno Correia da Silva.

Tem a palavra o Sr. Deputado Falcão e Cunha.

**O Sr. Falcão e Cunha (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Gonçalo Almeida Velho, nesta curíssima sessão já ouvi por duas vezes o Partido Socialista portar-se como oposição à oposição e já o ouvi falar na herança pelo menos três vezes.

**Vozes do PS:** — E que herança!

**O Orador:** — Os senhores já são Governo há sete meses. Os senhores já estão, como alguém dizia há pouco tempo, quase a meio da legislatura. Vamos ver quando é que os senhores começam a governar.

*Risos do PS.*

Sr. Presidente, será que isto faz parte do Regimento?

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, peço-vos que façam silêncio. Não reentremos nas recomendações frequentes que tenho de fazer e que tão desagradáveis são para mim.

Faça favor de continuar, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado Gonçalo Almeida Velho falou nos erros do Decreto-Lei n.º 89/95. É claro que não leu o seu artigo 17.º, que definia muito claramente que ele se aplicava em caso de criação lúquida de postos de trabalho. O Sr. Deputado não nos quis dizer que o Decreto-Lei n.º 34/96, que substituiu o Decreto-Lei n.º 89/95, no fundo, tem exactamente o mesmo espírito. Só que elimina algumas das bonificações, alguns dos incentivos, que o Decreto-Lei n.º 89/95 tinha estabelecido.

Portanto, foi diferente só para ser diferente. Foi diferente, provavelmente, para retirar dividendos políticos da criação de postos de trabalho que a aplicação do diploma anterior estava a originar. Seria bom que se dissesse quais eram os números, que, aparentemente, neste momento não vão concretizar-se, como já foi salientado pelo Sr. Deputado Nuno Correia da Silva.

Depois, introduz-se aqui uma coisa curiosíssima, Sr. Deputado, que o senhor não focou e a respeito da qual gostaria de ouvir a sua opinião. Diz-se que a criação de postos de trabalho só tem a ver com a implantação de novos projectos de investimento, o que dá a impressão de estarmos a viver num país onde a utilização do aparelho produtivo é de quase 100%. Isto significa que algum empresário que resolva passar de um turno para dois ou

três, não tendo de fazer grande investimento com isso, não tem direito a estes incentivos, não os pode utilizar. É ou não assim?

**Vozes do PS:** — Essa agora!

**O Orador:** — Sr. Deputado, gostaria que me respondesse às minhas questões e de dizer-lhe, claramente, aquilo que já disse da tribuna: esta medida, exactamente a mesma consagrada no Decreto-Lei n.º 89/95, foi a primeira medida que o governo francês do Sr. Alain Juppé pôs em vigor logo que tomou posse.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Correia da Silva.

**O Sr. Nuno Correia da Silva (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Gonçalo Almeida Velho, gostaria de lhe colocar uma questão muito directa, muito objectiva.

O Sr. Deputado acha justo que uma empresa que contrata um jovem licenciado, por exemplo, e lhe paga 100 000\$ ou 120 000\$, porque é o seu primeiro emprego, a primeira função que está a desempenhar, receba o mesmo subsídio, o mesmo incentivo, que uma empresa que, contratando outro jovem licenciado, apenas lhe paga 54 000\$, que é o ordenado mínimo nacional? Acha isso correcto? Em sua opinião, esta que destrinça não deve estar contemplada na lei? Acha que a forma que a lei deu aos subsídios é a que, neste momento, melhor concorre para incentivar o emprego, nomeadamente para que esse seja o emprego jovem?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Gonçalo Almeida Velho.

**O Sr. Gonçalo Almeida Velho (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Falcão e Cunha, ensina-me a História — e novo sou para o dizer — que não devemos renegar o passado. O que o Sr. Deputado nos veio dizer é que já estamos há sete meses no Governo. É verdade. Mas, Sr. Deputado, infelizmente — e eu disse-o da tribuna —, o flagelo ainda continua. Estamos a tentar combatê-lo.

**Vozes do PSD:** — Piorou!

**O Orador:** — A mãe-natureza precisa de nove meses para gerar um ser humano. Não é em sete meses que vamos conseguir resolver todos os problemas que os Srs. Deputados criaram. Os senhores destruíram o aparelho produtivo em Portugal, com leis idênticas a esta.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Deputado disse que este decreto-lei nada de novo trazia em relação ao anterior. O Sr. Deputado foi Ministro e tinha responsabilidades, na altura, que lhe permitiam travar os malefícios que o anterior decreto-lei trazia e que este Governo, corajosamente, foi capaz de corrigir.

Sr. Deputado, com este decreto-lei, as empresas vêm-se obrigadas a criar, efectivamente, os postos de trabalho, o que não estava previsto no anterior diploma. E sabe também que os senhores usaram mecanismos como este para escamotear, para apresentar e para aldrabar as estatísticas de desemprego existentes em Portugal.

*Aplausos do PS.*

**Sr. Deputado, apelo,...**

**O Sr. Jorge Roque Cunha (PSD):** — Já foram alterados os critérios?!

**O Orador:** — Dizia eu que numa situação destas e a respeito de um tema como este é importante que todos unamos esforços, para que consigamos combater, de forma séria e efectiva, o desemprego em Portugal. Essa responsabilidade está agora incumbida ao Governo da nova maioria e poderá ter a certeza de que este Governo fará esquecer a breve trecho aquilo que de mais negativo houve no Governo do Professor Cavaco Silva.

**Sr. Deputado Nuno Correia da Silva,** no seu pedido de esclarecimento levantou a questão de um jovem licenciado, da mesma área, seja de Direito, seja de Gestão, receber numa empresa 100 000\$ e noutra 60 000\$. Não sei se o Sr. Deputado queria referir-se à acumulação de incentivos fiscais que existia no anterior decreto-lei.

Há pouco, disse que os incentivos fiscais e os dinheiros públicos são para ser usados de forma séria e eficaz. Nesse sentido, o mercado deve funcionar — também o disse na tribuna — com as regras estabelecidas. Infelizmente, a oferta de emprego em Portugal não supera, nem de perto nem de longe, a necessidade de emprego.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Falcão e Cunha pediu a palavra para defesa da sua honra pessoal. Deveria dar-lha no fim do debate, mas como considero a palavra «aldrabaria» particularmente ofensiva, facto para que chamo a atenção do Sr. Deputado Gonçalo Almeida Velho...

*Aplausos do PSD.*

..., dou-lhe de imediato a palavra, faculdade que o Regimento me concede.

**O Sr. Falcão e Cunha (PSD):** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Tal como V. Ex.<sup>a</sup> disse há pouco dias nesta Casa, não me ofende quem quer. No entanto, as palavras utilizadas pelo Sr. Deputado Gonçalo Almeida Velho exigem que eu lhe exija um pedido de desculpas. Até porque o Sr. Deputado refugiou-se num insulto barato e não respondeu à questão que lhe coloquei.

**O Sr. Osvaldo Castro (PS):** — Não exagere!

**O Orador:** — A questão muito concreta, Sr. Presidente, que vou completar, para que o Sr. Deputado a perceba, de uma vez por todas, é a de que o diploma que o Governo anterior publicou criou postos de trabalho que estão a ser colocados em causa neste momento. Esta é a primeira questão.

*Protestos do PS.*

A segunda questão é que não é uma medida...

*Protestos do PS.*

Sr. Presidente, desculpe, mas a falta de educação continua, pelo que lhe peço o favor...

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, gostaria de não estar sempre a chamar a atenção para a necessidade de ouvirem respeitosamente e em silêncio o Deputado, quem quer que seja, que está no uso da palavra.

**O Orador:** — O grito, Sr. Presidente, é o argumento de quem não tem razão.

O Sr. Deputado responderá, mas, repito, exijo-lhe, pela expressão que usou há pouco, um pedido de desculpas formal.

**O Sr. Presidente:** — Para dar explicações, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Gonçalo Almeida Velho.

**O Sr. Gonçalo Almeida Velho (PS):** — Sr. Deputado Falcão e Cunha, felizmente, todos temos comportamentos diferentes e, felizmente ou infelizmente, todos podemos acusar de forma diversa as afirmações que são feitas sobre nós mesmos.

Quando quis dizer há pouco que houve um viciar das estatísticas do desemprego...

*Protestos do PSD.*

... o que quis dizer foi o seguinte: com aquele decreto-lei, os senhores não criaram, ao contrário do que acabou de dizer, qualquer posto de trabalho e aqueles que criaram, Sr. Deputado — e a isto deverá responder à Câmara —....

*Protestos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados do PSD, agora viro-me para a vossa bancada. Tenham paciência!

**O Orador:** — Sr. Deputado, de onde veio o dinheiro do Orçamento do Estado para 1995 para que os senhores, ao abrigo desse decreto-lei, pagassem os programas aprovados pelo anterior governo? Digo-lhe mais, Sr. Deputado: até 31 de Março deste ano, com programas já aprovados, esse orçamento era de 15 milhões de contos. Permita-me fazer-lhe a pergunta: de onde veio esse dinheiro? Os senhores pautaram a vossa actuação no Orçamento do Estado por uma clareza e por princípios elementares, pelo que gostaria de saber: será que o tirou de outros programas para a criação de postos de trabalho, esses, sim, efectivos? Sinceramente, não sei, Sr. Deputado.

Quanto às estatísticas, fiquemos por aqui. Infelizmente, o desemprego é alarmante. Como disse há pouco, tem vindo a subir, é preciso combatê-lo e esta medida é eficaz nesse combate e na criação líquida de postos de trabalho.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Carlos Coelho pediu a palavra para que efectue?

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, tinha pedido a palavra para defesa da consideração da bancada, mas uma vez que V. Ex.<sup>a</sup>, excepcionalmente, e, na nossa opinião, de modo correcto, deu de imediato a palavra ao Sr. Deputado Falcão e Cunha, prescindo do meu pedido.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rodeia Machado.

**O Sr. Rodeia Machado (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O diploma que aqui hoje é chamado a ratificação — o Decreto-Lei n.º 34/96, de 18 de Abril — insere-se no programa para o emprego do Governo do Partido Socialista, foi anunciado com pompa e circunstância em 20 de Março de 1996 e, no essencial, não resolve a questão de emprego, designadamente o dos jovens.

Quem fizer uma leitura atenta do diploma em causa e o comparar com o Decreto-Lei n.º 89/95, que este vem revogar, da autoria do Governo de Cavaco Silva, verá que as alterações são, no fundamental, apenas de forma e não de conteúdo, como o Governo do Partido Socialista pretendeu e pretende fazer crer.

Os objectivos e os incentivos são exactamente iguais, com ligeiras diferenças de forma, que não de conteúdo, como atrás foi referido. Quanto à caracterização da criação de emprego, fica-se exactamente por isso, pela caracterização, não se traduzindo em formas que criem e sobretudo promovam a criação líquida de emprego.

Uma das questões tão propaladas, quer na Assembleia da República, quer nos órgãos de comunicação social, foi a da criação do mercado social de emprego. Parecia, à partida, estarmos perante uma forma inovadora, que iria alterar profundamente o mercado de trabalho em Portugal, ou seja, iria criar novos postos de trabalho, quer para jovens, quer para desempregados de longa duração.

Afinal — e perdoe-se-me a expressão —, «a montanha pariu um rato».

A forma inovadora é apenas a antiga criação de serviços de base local e de proximidade na versão do PSD. Trata-se, em bom rigor, de inserir no mercado social de emprego os chamados «Programas Ocupacionais» e pouco mais do que isso.

Em síntese, pode dizer-se que o decreto-lei agora em apreço estabelece algumas alterações ao Decreto-Lei n.º 89/95, de 6 de Maio, mas, no fundamental, propõe o mesmo tipo de incentivos e apoios, que, como se sabe, nada resolveram de essencial no passado, e que, aliás, se traduziu no aumento do desemprego entre os jovens. Os números são por si só elucidativos.

Durante a execução do programa do PSD, o número de jovens à procura do primeiro emprego passou de 107 000 para 124 000; com os mesmos incentivos e o mesmo tipo de apoio não é de esperar melhor sorte para os jovens à procura do primeiro emprego.

Aliás, este diploma não ataca uma questão infíqua, que é a de que um dos requisitos que permite às empresas contratar trabalhadores a prazo ser a de jovens à procura do primeiro emprego. Tal requisito é, em nosso entender, inibidor da criação de emprego estável e remunerado de acordo com as reais capacidades dos jovens e as necessidades das empresas. É o reflexo de uma política que não cria emprego mas, sim, desemprego e que promove a precariedade e a instabilidade laboral.

A questão de fundo é outra: é a aplicação de uma política económica e social do País que seja capaz de levar à prática a inserção dos jovens na vida activa.

Neste quadro, e não partilhando das ideias de quem procura fazer crer que este diploma é mais do que uma «aspirina» — e não é —, também não partilhamos da ideia de que era preferível o anterior. Os dois decretos-leis são iguais no essencial. Por isso, nos absteremos no pedido de ratificação.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Hermínio Loureiro.

**O Sr. Hermínio Loureiro (PSD):** — Sr. Presidente, Sr.ª Ministra para a Qualificação e o Emprego, Sr.ºs e Srs. Deputados: A presente ratificação prende-se com a alteração que o Governo socialista entendeu promover no Decreto-Lei n.º 89/95, de 6 de Maio.

O PSD não pode deixar de referir que o Governo que sustentou até Outubro passado sempre teve como uma grande prioridade e preocupação o combate ao desemprego, e a atestá-lo está o facto de se ter conseguido manter uma taxa de desemprego a níveis que há muito se não viam em Portugal, nem mesmo na Europa.

Mas porque o combate ao desemprego não se esgota com uma medida ou num momento, o Governo do PSD combateu continuamente o desemprego, pois considerava-o um flagelo social, que deveria ter obrigatoriamente a atenção de todo e qualquer Governo.

Assim, e na sequência de uma política concertada de combate ao desemprego e em articulação com todo um acervo legislativo destinado a promover o emprego, o Governo do PSD publicou o Decreto-Lei n.º 89/95, de 6 de Maio. Aí se promoveu, indubitavelmente, o incentivo dos agentes económicos à criação do emprego e se abriram as portas do mundo do trabalho a milhares de jovens que necessitam de rápida inserção na vida activa.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Sr.ª Ministra, Sr.ºs e Srs. Deputados: O actual Governo socialista, demonstrando falta de visão estratégica, defraudando as expectativas dos meios empresariais e desrespeitando os jovens de uma forma gritante, decidiu fazer cessar a vigência do Decreto-Lei n.º 89/95, de 6 de Maio.

Assim, o Governo do Partido Socialista despreza os mais elementares princípios de direito ao revogar retroactivamente o disposto no diploma do Governo do PSD, fazendo tábua rasa das expectativas criadas e naturais de todos aqueles que acreditaram que o Estado era pessoa de bem.

Volvidos mais de seis meses de governação, importa registar aqui, uma vez mais, que o Governo do Partido Socialista — ao contrário do que prometeu nos Estados-Gerais, durante a campanha eleitoral e até no Programa do Governo, e por isso tenhamos, infelizmente, de chegar à conclusão de que existe um grande défice entre o prometido e o que efectivamente está a ser feito — vem, sem qualquer credibilidade nesta matéria, promover uma cópia do diploma do Governo do PSD, e a cópia é sempre necessariamente pior que o original.

Trata-se de um diploma que, protestando a vontade do combate ao desemprego, tem grandes lacunas por dois motivos: porque nem os agentes económicos nem os jovens que vêm eternizada a espera de entrada no mercado de trabalho acreditam nele. Mas, além disso, por comparação com o anterior, trata-se de um diploma restritivo nos beneficiários e nos benefícios.

**Sr. Presidente, Sr.ª Ministra, Sr.ºs e Srs. Deputados:** Triste sorte a dos que vêm as suas expectativas serem desprezadas, falseadas e menosprezadas.

O diploma do Governo do PS é baseado, em primeira linha, numa perspectiva meramente economicista e só secundariamente tem como preocupação o combate ao

desemprego, que tem de ser implementado rapidamente de uma forma eficaz e integrada.

Como estão longe as irreflectidas promessas eleitorais do Partido Socialista ou até do Acordo Económico e Social que, com indesculpável hipocrisia, são vertidas no preâmbulo do diploma do Governo do Partido Socialista!

Creio bem que os portugueses em geral e os jovens em particular já se estão a aperceber de que as palavras intenções do Partido Socialista e do seu Governo não são mais do que isso, palavras intenções.

#### *Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Albino Costa.

**O Sr. Albino Costa (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Hermínio Loureiro, V. Ex.<sup>a</sup> começou por dizer, desde logo, que este decreto-lei não tem qualquer tipo de diferença em relação ao anterior, o tão famigerado Decreto-Lei n.º 89/95, de 6 de Maio.

#### **O Sr. José Costa Pereira (PSD):** — Famigerado?!

**O Orador:** — Isso não é verdade! Desde logo pela não acumulação de apoios, por fazer depender esses apoios da criação líquida de postos de trabalho, pelo aumento efectivo do número de trabalhadores vinculados à entidade empregadora mediante contrato de trabalho sem termo, e por privilegiar sobretudo as empresas com menos de 50 trabalhadores e as que, apesar de terem mais, empreguem trabalhadores que tenham idade igual ou superior a 45 anos e estejam inscritos há mais de 18 meses nos centros de emprego, isto é, sejam empregados de longa duração.

Sou do distrito de Braga, que é um dos mais afectados pelo flagelo do desemprego, bem como, de uma forma paralela e aparentemente anacrónica, pelo flagelo — que não é menor — do trabalho infantil. Este distrito, pelas estatísticas de que tive conhecimento — e as mais recentes são de 1994 —, tinha nessa altura 19 111 desempregados, o que é uma herança vossa.

**O Sr. Presidente:** — Peço-lhe que termine, Sr. Deputado, porque esgotou o seu tempo.

#### **O Orador:** — Terminarei já, Sr. Presidente.

Desde essa altura a situação não melhorou e VV. Ex.<sup>as</sup> não contribuíram para essa melhoria. Devem dizer, inclusive, que tenho alguns amigos e alguns familiares que, há dois ou três anos, estão à espera do seu primeiro emprego.

Passando ao pedido de esclarecimento, desafio-o a dizer à Câmara e ao País quantos postos de trabalho criaram VV. Ex.<sup>as</sup> com o tão famigerado Decreto-Lei n.º 89/95, de 6 de Maio.

#### **Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Desafio a dizer-me, à luz dessas medidas, quantos jovens tiveram a oportunidade de merecer o seu primeiro emprego. Afinal, que eficácia real teve esse decreto-lei na criação sustentada de postos de trabalho?

#### **Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Hermínio Loureiro.

**O Sr. Hermínio Loureiro (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Albino Costa, quero dizer-lhe que as alterações que foram feitas ao decreto-lei do PSD pioraram-no claramente.

#### **O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Refiro expressamente a questão da retroactividade, que põe em causa os projectos que tinham sido apresentados.

#### *Protestos do PS.*

Tenham calma, Srs. Deputados! Não se enervem!

E mais grave do que isso é a confiança dos agentes económicos, porque os senhores sabem — e já ouvi isso também daquela tribuna — que há efectivamente falta de investimento porque eles não acreditam. Estas alterações que estão a ser feitas pioram a confiança dos agentes económicos e, assim, diminui o investimento. Ora, se não houver investimento, não há criação de postos de trabalho.

Portanto, por aquilo que o Sr. Deputado diz temos de chegar a uma triste conclusão: é que, infelizmente, o número de desempregados está constantemente a aumentar e as vossas medidas não conseguem contrariar estes infelizes números.

#### *Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego.

**A Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego (Maria João Rodrigues):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos hoje aqui para discutir a ratificação de um diploma que procedeu à revisão do sistema de incentivos à contratação.

A primeira coisa que gostava de dizer é que esta revisão foi uma das medidas acionadas pelo Governo socialista com maior urgência, porque o que tínhamos para trás era um regime de incentivos à contratação ineficaz e marcado por uma grande irresponsabilidade política. E vou passar a explicar porquê.

Um regime de incentivos, em qualquer ponto do mundo, é uma das medidas possíveis da política de emprego. E tive ocasião de expor aqui a concepção mais lata que o Governo tem em matéria de política de emprego. É evidente que o apoio ao emprego depende de *n* medidas e, em primeiro lugar, do próprio ritmo do investimento.

Um sistema de incentivos, neste contexto, tem basicamente o efeito de permitir uma contratação mais fácil das categorias mais desprotegidas do mercado de trabalho, que neste caso são os jovens e os desempregados de longa duração.

Portanto, a eficácia de um regime de incentivos mede-se pela sua capacidade em colocar de forma permanente estas categorias nas empresas. E o que é que tínhamos? Tínhamos um regime de incentivos que, na base de um grande desbaratar de dinheiros públicos, não estava a conseguir esse efeito. O regime actual, aprovado por este Governo, está apontado para garantir a colocação de jovens e desempregados de longa duração na base de contratos sem termo e na base das empresas até 50 trabalhadores.

Gostava de lembrar aos Srs. Deputados que levantaram este problema que, quando falamos em empresas até 50 trabalhadores, estamos a falar em mais de 90% das

empresas portuguesas. o que quer dizer que o grande universo está coberto.

E mais: no caso de serem categorias com grande dificuldade de recrutamento, como são os desempregados de longa duração e de idade superior a 45 anos, não há restrição quanto à dimensão da empresa, pois qualquer empresa pode beneficiar dos novos benefícios criados.

O novo diploma introduz também uma grande melhoria no que se refere à eficácia do regime anterior, uma vez que ele tinha uma definição de criação líquida de postos de trabalho de tal ordem que não havia qualquer garantia de que essa criação ocorresse. Muitas empresas estavam a aproveitar o regime de incentivos anterior, pura e simplesmente, para substituir trabalhadores com base nos mesmos postos de trabalho. Não tínhamos o efeito claro de criação líquida. A isto o regime de incentivos agora aprovado contrapõe um outro critério, que é um controle das folhas de salários dos quadros de pessoal das empresas, que permite ver se há ou não criação líquida de emprego, e refere o critério de projecto de investimento não como um critério taxativo e exclusivo mas como um referencial que vai ser tido em conta para seleccionar as candidaturas.

Portanto, chamo a atenção dos Srs. Deputados para que leiam com atenção o diploma aprovado. Fala-se aí no critério de projectos de investimento e diz-se «designadamente», o que quer dizer que não se trata de um critério taxativo mas, sim, de um mero referencial.

Por outro lado, o regime de incentivos anterior estava a traduzir-se num desperdício imenso de dinheiro sem eficácia, que era uma das razões pelas quais o Instituto de Emprego e Formação Profissional se encontrava numa situação de descalabro financeiro, de défice. Foi assim que o encontrei. E, Srs. Deputados, tenho a dizer que hoje está numa situação de pleno e seguro equilíbrio financeiro, o que só foi possível porque houve uma escolha criteriosa das medidas em que estamos a aplicar os recursos disponíveis. Srs. Deputados, isto é incontestável! Essa situação, que era de um défice grave de muitos milhões de contos, hoje não existe, e as medidas que estão em curso são muito mais eficazes do ponto de vista da criação de emprego. Desafio qualquer pessoa a contestar esta minha posição.

Outra questão que me foi levantada por Deputados das bancadas do CDS-PP e do PSD tem a ver com o problema de os incentivos deixarem de ser cumuláveis. Tínhamos, por um lado, isenções às contribuições e, por outro, subsídios a fundo perdido. Acho muito bem que eles deixem de ser cumuláveis, porque considero de algum modo imoral e desresponsabilizante para as empresas que elas, no momento em que recrutam trabalhadores, sejam dispensadas de qualquer esforço financeiro na matéria.

Na base do regime de incentivos anterior, a empresa, ao recrutar esses trabalhadores, não tinha qualquer custo, porque tinha subsídio a fundo perdido e tinha isenção de contribuições. Então, qual é a co-responsabilidade das empresas quando assumem a opção de recrutar alguém? Assim não temos garantia de que as empresas vão ficar com essas pessoas. Por isso é fundamental manter um princípio de co-responsabilização financeira. É isso que é garantido no novo sistema de incentivos.

Por outro lado, também acho muito bem que os incentivos não sejam cumuláveis, porque é exactamente graças a isso que o novo sistema de incentivos vai poder cobrir mais gente. Então os Srs. Deputados acham bem que concentremos o grosso dos incentivos sobre as mesmas

pessoas, quando podemos beneficiar muitas mais pessoas se dissociarmos os dois tipos de incentivos? Isto parece-me uma coisa óbvia e mostra como o regime de incentivos agora aprovado é bem mais eficaz e vai permitir cobrir mais gente, com uma garantia de criação líquida de postos de trabalho.

Finalmente, uma outra questão levantada foi a da aplicação retroactiva. Gostava de esclarecer aqui, de uma vez por todas, que o problema não se põe assim porque não estamos a falar de candidaturas aprovadas. O facto de as candidaturas darem entrada no Instituto de Emprego e Formação Profissional não garante que elas venham necessariamente a ter acesso ao financiamento.

**O Sr. José Costa Pereira (PSD):** — Já estavam analisadas!

**O Orador:** — Portanto, a questão não se põe em termos de aplicação retroactiva.

Os serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional têm instruções para apreciar com grande prioridade e rapidez as candidaturas agora apresentadas, e quero dizer-lhes que todas as que visam a criação genuína de postos de trabalho serão beneficiadas e terão apoio em primeira prioridade. É essa a instrução que os serviços têm. A aplicação do regime de incentivos garante justamente que as candidaturas que tiverem esse efeito vão ser devidamente apoiadas.

Portanto, quanto a isto estou perfeitamente descansada e penso que temos, de facto, um regime de incentivos muito mais eficaz, porque com o montante financeiro previsto vamos ter uma criação efectiva de postos de trabalho.

Gostava de fazer ainda um último comentário: comecei por dizer que esta era uma das medidas de apoio à criação de emprego. E estamos aqui a falar de duas das mais preocupantes componentes de desemprego — jovens e desempregados de longa duração.

Nesta matéria, gostava de informar os Srs. Deputados que, no que respeita aos jovens, um regime de incentivos à contratação é um instrumento importante, mas tem de ser colocado a par de outras medidas que este Governo está a implementar no terreno e que serão tão ou mais importantes do que esta para garantir uma correcta inserção profissional dos jovens. Estou a pensar no relançamento do sistema de aprendizagem, como o sistema mais eficaz de inserção dos jovens que têm dificuldade em prosseguir a sua escolarização; estou a pensar numa política de estágios ligada a qualquer sistema escolar ou de formação, porque está provado que é precisamente o estágio que permite criar uma melhor ponte entre a escola e o mundo do trabalho; e estou a pensar em tudo o que estamos já a fazer em matéria de melhoria de orientação escolar e profissional.

Srs. Deputados, no que respeita ao núcleo mais duro do desemprego, que são os desempregados de longa duração, gostaria de dizer que o Ministério para a Qualificação e o Emprego está, neste momento, organizado para levar por diante, no terreno, uma operação que nunca aconteceu em Portugal e que, muito simplesmente, consiste em que os centros de emprego, em definitivo, vão centrar-se na resposta a dar a esta população, vão trabalhar com cada um dos desempregados, a quem vão oferecer uma alternativa palpável — colocação profissional, criação do próprio emprego ou de uma pequena empresa —, que será

antecedida, nos casos em que for necessário, pela devida formação profissional.

Srs. Deputados, este tipo de operação, que faz parte do nosso programa de apoio aos desempregados de longa duração, nunca se fez em Portugal. Esta é a vocação profunda dos centros de emprego, simplesmente, para ser feito, isto não depende apenas de um diploma ministerial, implicando antes uma reorganização profunda dos serviços, uma formação dos dirigentes e dos técnicos dos serviços. É o que estamos a levar a cabo, justamente para pôr de pé um real serviço público de emprego e formação, coisa que não tínhamos na vigência dos governos do PSD.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Informo a Câmara que se encontram inscritos, para pedir esclarecimentos à Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego, os Srs. Deputados José Costa Pereira, Nuno Correia da Silva e Falcão e Cunha. A Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego, não dispõe de tempo para responder, mas, enquanto os Srs. Deputados formulam os pedidos de esclarecimentos, a Mesa vai decidir sobre o tempo a conceder-lhe para esse efeito.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Costa Pereira.

**O Sr. José Costa Pereira (PSD):** — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego, quando eu esperava que viesse falar sobre o Decreto-Lei n.º 34/96, para meu espanto, V. Ex.<sup>a</sup> tentou falar-nos de outros assuntos que nada têm a ver com este. Falou-nos na reestruturação dos centros de emprego, em medidas para combater o emprego, o que, é um facto, são medidas avulsas. Sempre que V. Ex.<sup>a</sup> vem a esta Assembleia anuncia-nos coisas novas, mas nada nos diz sobre elas. Hoje, mais uma vez, com toda a sinceridade, foi uma frustração muito grande ouvir a Sr.<sup>a</sup> Ministra falar sobre as grandes medidas para o emprego e, de novo, na reestruturação dos centros de emprego. Espero que, um dia, V. Ex.<sup>a</sup>, nesta Câmara, nos diga claramente quais são as políticas de emprego para este país e o que pretende dos centros de emprego.

A Sr.<sup>a</sup> Ministra tentou justificar o injustificável. Disse V. Ex.<sup>a</sup> que entre os Decretos-Leis n.os 89/95 e 34/96 não havia grandes diferenças, que um complementava o outro. Sr.<sup>a</sup> Ministra, efectivamente as diferenças são muito pequenas, a única grande diferença é a retroactividade do diploma, que, queiramos ou não, é o que está aqui em causa.

**Vozes do PS:** — Não está nada em causa!

**O Orador:** — Leiam-nos, Srs. Deputados.

Vou dar-lhes alguns números relativos só ao distrito de Vila Real, onde mais de 95% das empresas são pequenas empresas. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/95 candidataram-se 559 entidades para a criação de 1185 postos de trabalho. Candidataram-se ao abrigo de um decreto-lei...

**O Sr. Paulo Neves (PS):** — Essa é boa!

**O Orador:** — Se V. Ex.<sup>a</sup> não acredita pergunte à Sr.<sup>a</sup> Ministra, porque ela tem os dados.

**O Sr. Paulo Neves (PS):** — Quantos estão aprovados?

**O Orador:** — Estão todos, Sr. Deputado.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado José Costa Pereira, peço-lhe que termine.

**O Orador:** — Vou terminar, Sr. Presidente.

Estava eu a dizer que só ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/95 candidataram-se, para criar postos de trabalho, as entidades que referi, e é pena que, por causa de um decreto-lei que vem alterar estes princípios, essas entidades não possam ser contempladas num distrito tão carenciado como é efectivamente o de Vila Real.

Disse V. Ex.<sup>a</sup> que esses projectos vão ser analisados. Vão ser, mas com outras regras. Ora, num Estado de direito, essa análise deveria ser feita à luz das regras a que se candidataram e nas quais criaram expectativas.

Gostaria de saber o que é que V. Ex.<sup>a</sup> vai fazer para resolver este problema junto destes empresários e naquela região.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, peço desculpa, mas já não tem tempo para mais questões. Desculpe.

**O Orador:** — Peço só mais um minuto.

**O Sr. Presidente:** — Não, Sr. Deputado. Peço desculpa, mas já ultrapassou o tempo. Tem de saber administrar o tempo da melhor maneira.

**O Orador:** — Sr. Presidente, olho para o quadro dos tempos e verifico que o PS já me ultrapassou.

**O Sr. Presidente:** — Eu sei, e é exactamente por isso. Além de que ainda há um outro pedido de esclarecimento da parte do PSD que, assim, ficará inviabilizado, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Vou terminar, Sr. Presidente.

A Sr.<sup>a</sup> Ministra disse que neste momento o IFP não tem problemas financeiros. Pois não, Sr.<sup>a</sup> Ministra, porque o IFP, desde que VV. Ex.<sup>as</sup> chegaram ao Governo, parou.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Correia da Silva.

**O Sr. Nuno Correia da Silva (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego, de uma vez por todas, vamos esclarecer a questão da retroactividade.

O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 34/96 diz: «O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e aplica-se aos processos de candidatura pendentes, (...).» Sr.<sup>a</sup> Ministra, se se aplica aos processos de candidatura pendentes, processos estes formulados na expectativa do diploma anterior, que consagrava dois tipos de incentivos, o da isenção de contribuições para a segurança social e o do subsídio até 12 salários mínimos nacionais, de duas uma: ou as empresas vão ter de pagar as contribuições que não pagaram por estarem dispensadas pelo diploma anterior ou, então, vão perder o subsídio consagrado na lei anterior.

Portanto, há claramente retroactividade.

Quero esclarecer ainda um ponto que a Sr.<sup>a</sup> Ministra tocou e que, eventualmente, não terá resultado claro das minhas palavras. Quero que fique muito claro que não

somos favoráveis à acumulação de incentivos, mas achamos estranho que, mais uma vez, haja incentivos para uns, perdões fiscais para outros e para as empresas se reduzam, mais uma vez, porque este diploma reduz claramente os incentivos contemplados no diploma anterior. A Sr.<sup>a</sup> Ministra poderá dizer-me: «mas poderá abranger mais empresas». Porquê?! O diploma anterior não estabelecia qualquer limite, qualquer amplitude de aplicação, era universal. Assim, não vejo onde essa argumentação possa ter algum acolhimento, Sr.<sup>a</sup> Ministra.

Vou fazer-lhe a pergunta que há pouco fiz ao Sr. Deputado do Partido Socialista, mas que ele não entendeu, aí penso que a dificuldade já não foi minha.

Sr.<sup>a</sup> Ministra, em sua opinião, é justo que o incentivo a atribuir a uma empresa que contrata um jovem licenciado, a quem paga 120 000\$, que será eventualmente o valor real do seu trabalho, o valor real daquilo que vai produzir, seja igual ao que será atribuído à empresa que o contrata pagando 60 000\$ ou 70 000\$? Não entende que deve haver uma relação proporcional entre o salário pago pela empresa e o incentivo a atribuir pelo Estado? Penso que esta forma seria uma medida correctiva e naturalmente mais justa.

Depois, continuo a não perceber por que é que só se podem candidatar empresas até 50 trabalhadores. Qual é a razão desta discriminação? Continuo a não entender.

Por último, a Sr.<sup>a</sup> Ministra acredita que os empresários estão dispostos a «vender» as responsabilidades que decorrem da admissão de um trabalhador com contrato sem termo por 12 salários mínimos nacionais?! Acredita que a responsabilidade que um empresário assume hoje ao contratar um trabalhador sem termo é trocável por 12 salários mínimos nacionais?! Não faria sentido consagrar também neste diploma os contratos a termo, por forma a que, então, tivéssemos de facto uma amplitude e uma abrangência idêntica à do diploma anterior?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Falcão e Cunha, dispondo de um minuto, tempo cedido pela Mesa.

**O Sr. Falcão e Cunha (PSD):** — Sr. Presidente, pela sua gentileza, vou tentar colocar a questão à Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego em menos de um minuto e meio.

A Sr.<sup>a</sup> Ministra sabe tão bem como eu, provavelmente melhor, que esquemas de incentivos como estes aplicaram-se, e estão a aplicar-se, em todos os países da União Europeia. Há pouco tive oportunidade de dizer que a primeira medida a pôr em vigor pelo governo do Sr. Alain Juppé, em França, foi, diria, quase uma réplica daquilo que estava em vigor em Portugal, bem mais avançado. Mas também sabe, e concordo consigo, que não é com medidas de incentivos, não é por decreto, que se cria emprego e que estes incentivos só resultam quando há um clima de confiança dos empresários, dos agentes económicos e que, por isso e com estes incentivos, podem antecipar algumas das suas decisões. Esta é a minha posição sobre esta matéria.

A Sr.<sup>a</sup> Ministra referiu-se à criação líquida de emprego, pelo que quero chamar-lhe a atenção para um facto, porque gostaria que isso ficasse muito bem esclarecido. O Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 89/95, no que toca a contratos, a isenções da segurança social, definia muito claramente a necessidade de se verificar um aumento de trabalhadores em relação ao último mês do ano civil anterior e, quanto aos

incentivos financeiros, fixava que este aumento tinha de ser pelo menos de 10%. No diploma do actual Governo apenas se diz: «A aferição da criação de postos de trabalho faz-se tendo em conta o número global dos trabalhadores (...), independentemente da natureza do vínculo contratual, no mês de Janeiro do ano civil anterior (...)» ao do pedido. Nós fazfamos a comparação com o último mês do ano anterior, os senhores fazem-na com o primeiro mês do ano anterior.

Portanto, Sr.<sup>a</sup> Ministra, é perfeitamente claro — e pedia-lhe que me reconhecesse esta verdade evidente — que a criação líquida de postos de trabalho foi uma intenção do governo anterior. É, com certeza, uma intenção deste Governo, faço-lhe esta justiça, mas foi mais bem conseguida no Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 89/95.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Antes de dar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego, para responder, chamo a atenção dos Srs. Deputados e dos Srs. Membros do Governo de que temos a agradável companhia, a assistir aos nossos trabalhos, de alunos da Escola Preparatória Dom Fuas Roupinho, de Porto de Mós, e da Escola de Vila Boa n.<sup>o</sup> 1, da Arreigada de Paços de Ferreira, para quem peço a habitual viveram saudação.

*Aplausos gerais, de pé.*

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego, dispondo de quatro minutos.

**A Sr.<sup>a</sup> Ministra para a Qualificação e o Emprego:** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Nuno Correia da Silva, em primeiro lugar, gostaria de voltar a precisar que não é um regime de incentivos que vai levar um empresário a recrutar mais gente se ele não tiver perspectivas de sustentabilidade desse emprego. O regime de incentivos permite dar uma oportunidade às categorias profissionais que estão no mercado de trabalho com mais dificuldades em entrarem nas empresas. É para isto que serve um regime de incentivos, e é para isto que o regime de incentivos agora aprovado por este Governo foi «talhado». É exactamente por isto que o regime está bem focalizado. Está focalizado nas categorias mais desfavorecidas do mercado de trabalho, desempregados de longa duração e jovens, e nas empresas com mais dificuldade financeira em absorver mais gente, à excepção, como eu disse, dos desempregados de muita longa duração.

Portanto, desse ponto de vista, é um regime de incentivos com uma focalização muito mais eficaz, e é-o justamente porque não prevê que os incentivos sejam cumuláveis. A prática vai mostrar que, graças a isso, iremos abranger muito mais pessoas. Cabe à empresa optar pelo regime de incentivos que prefere — a isenção da contribuição ou o subsídio a fundo perdido — e, nesse caso, a opção pode ser justificada, de um lado ou de outro.

O Sr. Deputado voltou a colocar o problema da retroactividade, mas, de uma vez por todas, a questão não se coloca assim, porque as candidaturas não se encontram aprovadas. Se uma empresa resolveu recrutar quem quer que seja no pressuposto de que a candidatura seria aprovada, o problema é, infelizmente, dessa empresa.

**O Sr. José Costa Pereira (PSD):** — Não pode ser, Sr.<sup>a</sup> Ministra!

**A Oradora:** — Contudo, posso garantir que, sendo nossa intenção aproveitar ao máximo a potencialidade da criação dos postos de trabalho constantes das candidaturas entregues, os serviços têm a directiva de, ao fazerem a sua triagem, aprovar todas as que se traduzem numa criação genuína de postos de trabalho. Há, pois, a garantia de que todas as empresas que tiverem entregue candidaturas que impliquem a criação genuína de postos de trabalho terão apoio prioritário. Não há lugar para esta inquietação!

**O Sr. Nuno Correia da Silva (CDS-PP):** — Qual apoio? Os dois??

**A Oradora:** — Não terão apoio no sentido de escolherem o incentivo que preferem, mas é justamente por essa razão, por termos deixado de associar os dois tipos de incentivos, que vamos conseguir abranger mais empresas. É mais uma razão pela qual este regime é bem mais eficaz.

Sobre a criação líquida de postos de trabalho, questão levantada pelo Sr. Deputado Falcão e Cunha, mais uma vez se vê como o regime de incentivos anterior era uma espécie de peneira que deixava passar tudo sem reter uma efectiva criação líquida de postos de trabalho. Tal como os critérios estavam definidos, uma empresa podia despedir alguns trabalhadores antes do fim do ano e voltar a recrutar exactamente os mesmos trabalhadores ou outros, em sua substituição, e beneficiava dos incentivos sem que isso se traduzisse na criação líquida de postos de trabalho. Esta situação estava a verificar-se, Sr. Deputado, e sabe-o tão bem como eu.

Este regime de incentivos que o governo do PSD nos deixou correspondeu a mais uma manifestação de irresponsabilidade política e de descalabro financeiro, que — e não é por acaso — coincidiu com uma fase pré-eleitoral. É um regime de incentivos que não conduz a nada, traduzindo-se no desperdício de dinheiros públicos e na irresponsabilização das empresas. De facto, não nos dava qualquer garantia de que a criação líquida de postos de trabalho viesse a concretizar-se.

O regime de incentivos aprovado pelo Governo é muito diferente do anterior, assemelhando-se ao de qualquer país desenvolvido. Preocupa-se em garantir a criação líquida de postos de trabalho, possibilita a selecção de candidaturas de forma a que as empresas que criam postos de trabalho sejam privilegiadas e constitui uma grande aposta na absorção de desempregados de longa duração e jovens com contratos sem termo. É para isto que serve um regime de incentivos e, Srs. Deputados, cá estarei para mostrar-vos como vamos conseguir, desta forma, ir mais longe na criação líquida de postos de trabalho.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como foram apresentadas pelo CDS-PP três propostas de alteração a este decreto-lei, o mesmo baixa à 8.ª Comissão para reanálise na especialidade.

Vamos iniciar a discussão da petição n.º 205/VI, subscrita por Rui Gil Viana da Silva Branco e outros, que solicitam que a Assembleia da República tome iniciativas parlamentares com vista à revogação do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, sobre o novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

Não se encontrando presente o Sr. Deputado Gustavo Pimenta para proceder à apresentação do relatório, tem a

palavra, para uma intervenção por tempo não superior a sete minutos, o Sr. Deputado Jorge Roque Cunha.

**O Sr. Jorge Roque Cunha (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hoje conclui-se, com a sua discussão em Plenário, o processo desta petição sobre o Serviço Nacional de Saúde.

O direito de petição dos cidadãos é um dos instrumentos que pode contribuir para uma maior aproximação entre eleitos e eleitores, tornando-se numa medida de confiança activa dos portugueses nas instituições eleitas. Mesmo reconhecendo as suas insuficiências no passado, é fundamental que este instituto seja agilizado; razão tinha o PSD quando, na constituição do elenco das Comissões, defendeu a manutenção da Comissão de Petições.

A situação hoje existente em relação às petições deverá merecer, na minha opinião, uma reflexão profunda no sentido de não serem defraudadas as expectativas dos cidadãos nem permitir, o que acontece hoje (é verdade que também acontecia no passado com a Comissão de Petições), que seja dada uma menor atenção, pela nossa parte, a este instituto. Penso, portanto, que deveríamos encontrar forma de dar uma resposta mais eficaz aos cidadãos que acreditam neste instituto.

Sobre o tema em questão, penso que o Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, merece uma avaliação positiva decorridos três anos de vigência. É evidente que hoje são necessárias alterações, mas não no sentido do expedido pelos peticionários, nomeadamente, quanto à característica da gratuitidade, porque a ilusão da gratuitidade prejudica claramente as pessoas com maiores dificuldades. Este diploma deve ser alterado, sim, no sentido de permitir uma maior flexibilidade das carreiras de acordo com uma racionalização dos meios disponíveis e uma melhoria da organização dos serviços de saúde.

Continuaremos a recusar visões de mercado no sector da saúde, mas entendemos que devem ser introduzidos instrumentos de gestão — como, aliás, foi referido várias vezes por diversos oradores no Fórum sobre Saúde, que teve lugar na passada segunda, terça e quarta-feira — os quais não devem ser exactamente iguais aos usados por qualquer repartição pública ou serviço do Estado.

Pela nossa parte, continuaremos a contribuir para que se encontrem as melhores soluções nesta área de fundamental importância para o nosso país.

A terminar, espero sinceramente que o Ministério da Saúde não tenha estado atento a esta sessão porque, caso contrário, talvez tenhamos conhecimento na próxima segunda-feira de uma nova medida que, provavelmente, consistirá na constituição de mais uma comissão para debater sobre as pré-bases do estudo preliminar sobre o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde. Pensamos que, em relação às questões que se colocam no sector da saúde, é fundamental que não se evitem as decisões através da constituição de comissões de estudo e que as suas conclusões, quando encontradas, tenham alguma concretização prática.

É esse o sentido do nosso apelo pois temos a certeza de que tal vai ser possível em relação às matérias respeitantes ao sector da saúde.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Barradas.

**O Sr. José Barradas (PS):** — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Temos presente para apreciação a petição n.º 205/VI subscrita em 1993, pela primeira vez, por um grupo de cidadãos descontentes com as consequências nefastas, segundo os mesmos, para a população do país da aplicação do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde. Pretendem, por isso, que a Assembleia da República tome as iniciativas parlamentares adequadas com vista à sua revogação.

No primeiro ponto da sua fundamentação, recordam que um dos direitos fundamentais do homem universalmente considerado é o direito à saúde e nos seguintes expressam a razão por que, em sua opinião, o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde não garante esse direito à totalidade dos cidadãos em condições de igualdade.

O primeiro comentário que nos ocorre fazer é o de manifestar a nossa satisfação por esta iniciativa já que, por um lado, o direito de petição é um instrumento de participação política dos cidadãos e, por outro, incide neste caso numa matéria de tão grande importância como o direito à saúde. É pois consolador verificar que podemos contar com a colaboração da sociedade civil organizada e conhecedora dos seus direitos e deveres, a qual está empenhada em contribuir para, connosco, encontrar as melhores soluções que possibilitem a exequibilidade do preceito constitucional que garante a todos os cidadãos o direito à protecção da sua saúde.

No Fórum sobre Saúde e pela avisada voz do Sr. Presidente da Assembleia da República foi lembrada alguma da farmacopeia do início do século: papas de linhaça, algodão iodado, ventosas e ainda o permanganato. Permite-me, Sr. Presidente, que acrescente dois fármacos importantes que por certo lhe passaram: o borato e o bicarbonato. Foi um momento de embelezamento oratório que teve o condão de fazer-nos reflectir sobre o longo caminho que percorremos desde então e, ao mesmo tempo, alertar-nos para responsabilidades que, por via disso, hoje nos cabem.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, para nós, socialistas, qualquer política de saúde tem de alicerçar-se em princípios de igualdade de oportunidades e de solidariedade, materializados em medidas que promovam a acessibilidade, a qualidade e a eficiência dos serviços e a humanização dos cuidados prestados. Discutimos nos últimos dias as várias formas de o fazer. Concluímos também que tão ou mais importante do que o financiamento é o funcionamento do sistema e, por isso, ele foi também abertamente discutido.

Todos sabemos que a saúde não tem preço mas os cuidados de saúde têm um custo cada vez maior essencialmente por duas ordens de razões: a primeira, própria do sistema, e que resumirei, consiste num aumento da oferta dos cuidados de saúde — hoje há mais hospitais, mais centros de saúde e novas localizações para os mesmos; a segunda diz respeito à longevidade e ao maior número de idosos existentes, que são mais afectados por doenças crónicas.

Por outro lado, temos o aparecimento de novas doenças com custos de tratamento mais elevados e a maior exigência dos utentes decorrente do aumento das suas necessidades. Outra razão exterior ao sistema tem a ver com o aumento do desemprego, com a instabilidade social, com a marginalidade, factores geradores de doenças próprias com custos elevados. Por isso, a Constituição

refere que o direito à protecção da saúde passa também pela criação de condições económicas, sociais e culturais que garantam a protecção da infância, da juventude e da velhice e pela melhoria sistemática das condições de vida e de trabalho.

Vemos, pois, que o Serviço Nacional de Saúde assume hoje custos que não lhe seriam aduzidos senão fossem as condições desfavoráveis do ponto de vista social em que hoje vivemos.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, todos temos consciência de que, pela sua complexidade e delicadeza, este é um problema de todos e que, por isso, a sua resolução deve merecer a contribuição de todos. A realização do Fórum a que já me referi foi uma demonstração dessa vontade; a quantidade e a pluralidade das contribuições vindas de todos os que têm uma palavra a dizer nesta matéria, o entusiasmo com que o fizeram e a qualidade das propostas faz-nos pensar que a primeira etapa está passada.

Uma dessas contribuições veio dos peticionantes e incidiu exactamente na acessibilidade aos cuidados. As suas propostas são importantes e na sua maior parte merecem o nosso apoio. É preciso, nomeadamente, reorganizar e rentabilizar os serviços oficiais de saúde, reestruturar os cuidados primários e melhorar a sua acessibilidade, reformular a gestão dos centros de saúde e intervir regulamentando a articulação entre os serviços.

Todos sabemos que será cada vez mais difícil aproximarmo-nos do princípio da gratuitidade nos cuidados de saúde. Pessoalmente, não acredito que essa medida beneficie globalmente os cidadãos. Acho, contudo, que pode, deve e tem de beneficiar todos quantos a eles não possam ter acesso por razões económicas.

Julgo que os próprios peticionantes aceitam esta realidade quando assumem que os cuidados de saúde devem ser totalmente gratuitos na altura em que são prestados e recebidos. Estamos de acordo com eles, mas já não podemos concordar quando afirmam que o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde ignora o princípio da solidariedade social, quando falam na privatização dos serviços de saúde, na destruição das carreiras, na discriminação no acesso. Nenhuma perversão apontada decorre do próprio diploma mas, sim, dos meios de financiamento do sistema, só possível depois de uma reforma fiscal; da sua organização e funcionamento, que necessitam de uma profunda alteração; da falta de uma política de formação de pessoal adequada às novas exigências tecnológicas; da incapacidade para retirar do sistema a totalidade dos benefícios que nos pode proporcionar.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, para nós é claro que, longe de quererem a alteração literal do diploma, os peticionantes pretendem garantir aos cidadãos o direito equitativo aos cuidados de saúde, melhorando todo o sistema, satisfazendo quem presta e quem os recebe. Por isso, queremos reafirmar aqui a nossa disponibilidade para, em diálogo permanente, procedermos a todas as alterações que visem contribuir para os fins acima citados.

Vou terminar, Sr. Presidente, mas permita-me contudo que, antes de o fazer, lembre aqui um sábio conselho popular referente aos princípios da farmacopeia. Diz o povo e a voz do povo é a voz de Deus: «Se tens pés quentes, cabeça fria, cu aberto e boa urina, manda à fava a medicina».

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino Soares.

**O Sr. Bernardino Soares (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos, pela primeira vez nesta legislatura, a discutir em Plenário petições apresentadas por cidadãos ao abrigo de um direito constitucionalmente garantido.

É um importantíssimo direito que permite aos cidadãos confrontar os órgãos de soberania com as suas queixas, reivindicações e anseios, embora muitas vezes não tenha a atenção e a resposta que a sua dignidade exigiria.

Esta petição que hoje discutimos deu entrada em Maio de 1993 e só hoje, a 31 de Maio de 1996, passados mais de três anos, sobe a Plenário para ser discutida.

É uma petição que surgiu na sequência da aprovação pelo governo do PSD do decreto-lei que instituiu o novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde. Traduz, portanto, a reacção legítima de um conjunto de milhares de cidadãos — e atrevo-me a dizer que espelha a convicção de muitos mais do que aqueles que assinaram — sobre tão graves questões em causa.

O diploma legislativo em causa mereceu a contestação das comissões de base de saúde, dando corpo às opiniões dos utentes de saúde nelas associados. Mas não se esqueça igualmente que foi contestado pelas mais diversas associações desta área, incluindo sindicatos, ordens e outras instituições. Foi, portanto, uma rejeição generalizada.

Bem vistas as coisas, a questão de fundo que aqui se levanta é importantíssima. É uma questão de direitos humanos. A saúde é um direito humano por excelência, da maior importância, é um direito profundamente ligado ao próprio direito à vida.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Exactamente!

**O Orador:** — Deve ser alvo da maior atenção e não de lógicas contabilísticas. A política da saúde espelha quase sempre como um barómetro fiel as intenções sociais de um governo, de um partido ou do seu programa.

A própria Constituição da República Portuguesa encara neste prisma o direito à saúde e dá aos cidadãos uma protecção justa e essencial. Também ela exige respeito e cumprimento.

Foi no cumprimento destes requisitos constitucionais que, em 1979, se criou o Serviço Nacional de Saúde que poderia criar condições para dar resposta às necessidades mais elementares da população portuguesa. Se este foi um passo fundamental, de pouco ou nada serviria se não fosse completado e concretizado na prática. Contudo, o que se passou de então para cá foi o ataque continuado e por diversas formas ao Serviço Nacional de Saúde e à concretização do elementar direito à saúde da população portuguesa.

Este foi um ataque com diversas armas, legislativas, orçamentais, introduzindo entraves à consumação de um SNS universal e geral. Introduziu-se também a tendencial gratuidade que serviu para abrir a porta a um sistema tendencialmente pago.

Tivemos, nos últimos dias, nesta Assembleia um amplo espaço de debate, com intervenções e participação dos mais diversos quadrantes e de importantes intervenientes, actuais e passados, na área da saúde. Não houve conclusões, mas foram visíveis os problemas existentes e que resultam das políticas praticadas por sucessivos governos.

É justo concluir que não falhou o Serviço Nacional de Saúde como instrumento para dar resposta às populações nesta área; o que nunca houve foi um verdadeiro investimento que lhe permitisse atingir os seus objectivos.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É nesta dinâmica que se insere o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde alvo desta petição, consagrando diversos atentados aos princípios prescritos na nossa Constituição.

No Estatuto do Serviço Nacional de Saúde há, de facto, uma lógica do tendencialmente pago, introduzindo a questão dos custos reais e do equilíbrio da exploração. Esquece-se que todos os utentes já contribuem através dos impostos para o Serviço Nacional de Saúde. Esquece-se que o direito à saúde é um direito fundamental que não se compadece com a lógica contabilística que lhe tentam impor. Faz-se também o ataque à participação da população no Serviço Nacional de Saúde, afastando os utentes da sua gestão. Por outro lado, abre-se a porta à gestão privada das unidades do Serviço Nacional de Saúde, sugerindo que só assim se resolveriam os seus problemas.

Os problemas da saúde em Portugal resolvem-se com um investimento sério nesta área. Não se pode invocar a falência daquilo em que nunca se investiu.

O que se defende nesta petição, com a maior justiça e plena actualidade, é a igualdade no acesso à saúde claramente posta em causa pelo diploma em análise e, portanto, concordamos com as questões que são levantadas pelos cidadãos.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria José Nogueira Pinto.

**A Sr.ª Maria José Nogueira Pinto (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Deputados: A presente petição põe em causa a constitucionalidade do Decreto-Lei n.º 11/93, Estatuto do Serviço Nacional de Saúde. Com o atraso já referido, chega agora a este Plenário e a primeira coisa que se me oferece dizer é a seguinte: espanta-me que esta petição não se tenha posto em causa a inconstitucionalidade da Lei de Bases da Saúde que é, de facto, a lei matriz deste novo Estatuto do SNS (Serviço Nacional de Saúde) e também que não se refira que, por sua vez, a Lei de Bases da Saúde só foi possível ter sido aprovada nesta Câmara devido à alteração introduzida ao artigo 64.º da Constituição portuguesa.

Julgo que é interessante referir os aspectos que realmente pesam na análise da acessibilidade.

O artigo 64.º da Constituição consagra um princípio fundamental, com o qual todos estamos de acordo, que é o da acessibilidade dos cidadãos aos cuidados de saúde, princípio este que tem duas vertentes muito importantes. A primeira é a de que não fiquem privados de cuidados de saúde os cidadãos que os não poderiam pagar, portanto, que ninguém fique privado de cuidados de saúde qualquer que seja a sua situação socio-económica. O segundo aspecto muito importante do princípio da acessibilidade é o da garantia que o Estado tem de dar de que no País existirá uma rede bem distribuída, geograficamente equitativa, a fim de que os cidadãos possam ter acesso físico aos cuidados de saúde.

Ora, o princípio da acessibilidade é aquele que, do meu ponto de vista, menos se compadece com teorias. Isto é, infelizmente, não se acede ao serviço de saúde por isso estar consagrado na lei, acede-se ao serviço de saúde se este tiver a capacidade de se abrir aos cidadãos e de os deixar entrar e, hoje em dia, tal não acontece.

Portanto, a nossa grande preocupação reside em que as garantias que estão constitucionalmente consagradas não traduzem a necessidade de o Estado ser um prestador directo de cuidados — isto não está nem no espírito nem na letra do artigo 64.º — nem está demonstrado que é por o Estado prestar directamente os serviços que estes se tornam mais acessíveis ou melhores. O Estado tem é de prover a existência de uma rede sem assimetrias geográficas, controlando a sua qualidade e a sua acessibilidade.

Também me parece que não está consagrado que o Estado deve pagar tudo a todos. O Estado deve, sobretudo, garantir cuidados aos que não têm — e os que não têm são muitos, desde logo, os que não têm para os cuidados de saúde básicos e também muitos outros, quando se trata de doença cujos cuidados podem tornar-se extremamente caros. Aliás, se eu própria tiver de ser submetida a um transplante duvido que possa pagá-lo do meu bolso ou, pelo menos, se eu puder haverá muitos que não poderão. Portanto, quando se fala em condições socio-económicas, e considerando a panóplia das doenças, é óbvio que são muitos os que não podem suportar os custos dos cuidados de saúde.

Para terminar, devo dizer que lamento que os cidadãos, usando o direito de apresentar uma petição a esta Assembleia da República, não refiram, por exemplo, que, neste momento, é de três anos a lista de espera para uma cirurgia à vesícula, que muitas pessoas, possivelmente as de menos recursos, são obrigadas a sair do sistema, nomeadamente quando sofrem de doenças do foro oncológico, porque, no que diz respeito a esta doença que se compadece tão pouco com demoras, não há capacidade de resposta. Lamento ainda que os cidadãos petionários não tenham apresentado uma petição, por exemplo, referindo o facto de inúmeras unidades de cuidados no interior do País não poderem funcionar devidamente porque não têm técnicos. Para além disto, há ainda o facto de os cidadãos com pensões mínimas de reforma receberem comparticipações nos custos dos medicamentos idênticas às de outros cujas pensões são superiores, o que faz com que aqueles não possam concluir os tratamentos. Estes é que são os fenómenos da inacessibilidade e são os que, do nosso ponto de vista, deveriam ser combatidos.

Portanto, não entendemos que seja a alteração do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde que vai resolver este problema da acessibilidade, antes cremos que alguma reformulação do sistema após uma longa ponderação é que permitirá que não sejam excluídos, como estão a ser, aqueles cidadãos que menos podem.

*Aplausos do CDS-PP.*

**O Sr. Presidente:** — Sr.ª Deputada, devo dizer que estava muito preocupado, e continuo, com a referência à demora de três anos na discussão desta petição e penso que devemos levar mais a sério o agendamento das petições. No entanto, após a sua intervenção, fiquei menos preocupado com este aspecto e mais com o facto que referiu de uma cirurgia à vesícula demorar três anos até

ser realizada. De qualquer modo, penso que todos devemos preocupar-nos em recuperar o tempo que perdemos.

Esta petição e o respectivo processo vão ser enviados a todos os grupos parlamentares, para o caso de pretenderm apresentar iniciativas neste domínio, e igualmente à Sr.ª Ministra da Saúde para dela tomar conhecimento.

Srs. Deputados, vamos passar à discussão da petição n.º 211/VI, apresentada pela Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Região de Lisboa, na qual solicitam a intervenção da Assembleia da República para que se revoguem todas as normas e práticas que proibam o livre exercício do direito à greve de modo a sustar a ofensiva contra os direitos individuais dos trabalhadores. O tempo disponível para cada grupo parlamentar é de cinco minutos.

O relator, Sr. Deputado António Vairinhos, *non est hic*, portanto, para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco José Martins.

**O Sr. Francisco José Martins (PSD):** — Sr. Presidente, Srs.ªs e Srs. Deputados: A petição nº 211/VI, apresentada pela Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Região de Lisboa, vem solicitar a revogação de todas as normas e práticas que proibam o livre exercício do direito à greve, designadamente o abuso repressivo e desmedido dos denominados serviços mínimos e a intervenção da Assembleia da República junto do Governo para sustar a ofensiva contra os direitos individuais e colectivos dos trabalhadores.

Os fundamentos invocados pelos petionantes assentam: em primeiro lugar, no abuso do Governo e de algumas administrações em relação ao exercício do direito à greve e nas medidas repressivas cujos sinais inquietantes ultrapassam o nível de conflitualidade laboral, para se transformarem numa questão do regime democrático; em segundo lugar, na violação sistemática dos direitos dos trabalhadores previstos na Constituição da República Portuguesa, sem que a Assembleia da República exerça os seus poderes constitucionais para repor a legalidade.

Ora, conforme estabelece o artigo 1.º da Lei n.º 65/77, de 26 de Agosto, a greve constitui, nos termos da Constituição e seu artigo 57.º, um direito dos trabalhadores, enquadrado na Parte I, Capítulo III, sob a epígrafe «Direitos, Liberdades e Garantias Fundamentais». E quanto às obrigações que recaem sobre os trabalhadores, durante o exercício desse direito, há que atender ao consagrado no artigo 8.º da mesma lei.

Na verdade, é nesse normativo que a lei estipula, para as empresas ou estabelecimentos que se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, a obrigação de as associações sindicais e os trabalhadores assegurarem, durante a greve, a prestação dos serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação daquelas necessidades. E nesse mesmo normativo estão enumeradas quais as empresas ou estabelecimentos que a lei considera como destinadas à satisfação dessas necessidades sociais.

Por fim, importa ainda atender ao artigo 10.º dessa mesma lei da greve, onde se estipula a proibição de discriminações devidas à greve, considerando nulo e de nenhum efeito todo o acto que implique coacção, prejuízo ou discriminação sobre qualquer trabalhador por motivo de adesão à greve.

Acresce que, individual ou colectivamente, aos trabalhadores assistem outros direitos previstos na Lei

Fundamental, os quais encontram expressão na Lei n.º 46/79, de 12 de Setembro (Lei das Comissões de Trabalhadores) e no Decreto-Lei n.º 215-B/75, de 30 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 773/76, de 27 de Outubro, no que respeita ao exercício da liberdade sindical por parte dos trabalhadores.

É, por isso, perante este enquadramento legal que terá de apreciar-se a petição em análise cujo objecto se encontra especificado e o seu texto é inteligível.

É que, na sua formulação, a petição é genérica e de certa forma indeterminada, sendo que os peticionantes não avançam com qualquer sugestão de medida legislativa revogatória concreta, nem sequer referem que «práticas» pretendiam ver proibidas por legislação a adoptar pela Assembleia da República.

Porém, é indiscutível que o exercício do direito à greve merece tutela constitucional e encontra-se regulamentado, quanto a direitos e obrigações, por lei aprovada democraticamente pela Assembleia da República, sendo certo que a sua aplicabilidade, apesar de eventuais desvios abusivos, não pode ser questionada por ninguém, assistindo aos trabalhadores, individual ou colectivamente, o direito de accionarem os mecanismos legais disponíveis em face de quaisquer violações da lei.

Nestes termos e em conclusão, da presente petição deve ser dado conhecimento ao Governo, em particular ao Ministério para a Qualificação e o Emprego, com a recomendação de que devem ser dadas instruções e criadas condições adequadas para que a Inspecção do Trabalho possa intervir com eficácia e, simultaneamente, significar na sua actuação a garantia dos direitos, individuais e colectivos, que a Constituição da República Portuguesa consagra para todos os trabalhadores.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rodeia Machado.

**O Sr. Rodeia Machado (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A petição que hoje sobe a Plenário da Assembleia da República foi apresentada na VI Legislatura, pela Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Região de Lisboa, em 30 de Junho de 1993.

O prazo que mediou entre a apresentação da petição e a sua discussão em Plenário parece-nos excessivamente longo e pode indicar, de forma subjacente, a desvalorização do direito constitucional de petição.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — E nem o facto de ter desaparecido a Comissão de Petições é, por si só, justificação suficiente para tal dilatação no tempo.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que é necessário conjugar esforços e vontade política em sede de comissões, no sentido de que possamos, em tempo útil, dar respostas aos cidadãos que em forma de petição se dirigem a esta Assembleia. Desta forma, também dignificaremos o Parlamento e a actividade parlamentar.

Outro dos factos que nos preocupa é não ser dada resposta aos peticionários da tramitação do processo, como é o caso vertente desta petição.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Exactamente!

**O Orador:** — Mas, pese embora esta distância no tempo, é possível verificar a razão que assiste aos peticionários.

A ofensiva global que visa os direitos individuais e colectivos dos trabalhadores vem confirmar os problemas levantados pela Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Região de Lisboa. A vida provou que a medida avulsa dos serviços mínimos, na altura aqui discutida e fortemente criticada pelo PCP, longe de garantir o respeito à greve, tal como a Constituição da República o consagra, e simultaneamente evitar prejuízos económicos às empresas, conduziu, na prática, ao abuso das administrações das empresas, que numa leitura excessiva e prepotente da lei transformaram os chamados serviços mínimos em serviços máximos.

**O Sr. Bernardino Soares (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Tais abusos e prepotências verificaram-se, particularmente, no sector dos transportes — na CP, na Carris e na Rodoviária — e, inclusivamente, na EDP.

**O Sr. José Calçada (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Casos houve em que 50% dos serviços eram preenchidos com trabalhadores requisitados para os serviços mínimos. O objectivo era claro: usar a lei dos serviços mínimos para impedir a eficácia do exercício do direito à greve.

**O Sr. José Calçada (PCP):** — E esvaziar o direito!

**O Orador:** — As administrações de tais empresas não estavam nem estão preocupadas com os interesses dos utentes, e muito menos com o direito dos trabalhadores, e encontraram, através deste recurso, o alibi para, por um lado, esconder os efeitos desastrosos da sua gestão, direcionada para o processo de desmantelamento e privatização das empresas e, por outro, sonegar as justas reivindicações então formuladas pelos trabalhadores destes sectores.

Os trabalhadores e as suas organizações representativas, sustentadas na Constituição da República Portuguesa e na Lei da Greve, deram combate a esta prepotência, recorrendo designadamente aos tribunais, onde as sentenças afi proferidas demonstraram a justeza da sua luta. Os processos disciplinares em massa acabaram, de uma forma geral, por ser arquivados, as empresas tiveram de pagar as custas, mas os seus autores e responsáveis da conflitualidade continuam impunes.

Pode, assim, concluir-se que a lei dos serviços mínimos deveria ser retirada do edifício jurídico-laboral.

Uma segunda linha de preocupações dos peticionários tem a ver com a ofensiva a que estão sujeitos, por parte das entidades patronais, contra direitos individuais e colectivos, designadamente os direitos das comissões dos trabalhadores e da liberdade de negociação da contratação.

A Lei da Flexibilidade e Polivalência, proposta pelo Governo e ontem aprovada com os votos do PS e do PP — com o vivo repúdio de mais de 1600 organizações representativas de trabalhadores —, e o novo rol de reclamações apresentado pela CIP na semana passada são exemplos e manifestações claras de que, ao contrário da garantia dos direitos dos trabalhadores, o sentido é retirar, condicionar, limitar.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Relembro aqui, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que há alguns anos atrás, quando nesta Assembleia se discutia uma proposta da direita, visando alterar drasticamente a Lei dos Despedimentos, um Deputado do Partido Socialista, afirmava que são os direitos fundamentais dos trabalhadores as grandes causas sociais que delimitam a fronteira entre a esquerda e a direita.

A questão continua actual. Tão actual quanto a Assembleia da República tem a composição que tem e se verifica ser o Governo do PS a assumir medidas e propostas contra os direitos dos trabalhadores.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não é isto que a Constituição da República consagra, defende e projecta. Nós, comunistas, consideramos que os direitos dos trabalhadores são parte integrante da democracia e que, atacados os direitos trabalhadores, a democracia fica mais frágil e com menos dimensão.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Strecht Ribeiro.

**O Sr. Strecht Ribeiro (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A petição n.º 211/VI chega com um atraso considerável ao Parlamento e, na nossa opinião, num tempo histórico diferente daquele em que foi peticionada.

O Partido Socialista defende, e isso é inquestionável, o direito à greve nos termos constitucionalmente consagrados e, por isso, votou contra as alterações à Lei da Greve propostas pelo PSD, em 1992. Portanto, é clara a posição do Partido Socialista sobre o carácter não restrito desse direito, no sentido de que não serve apenas e tão só como instrumento de pressão na regulamentação colectiva mas, também, como instrumento político de defesa dos trabalhadores, no sentido lato do termo.

No entanto, temos de considerar que existem outros direitos que não podem ser ofendidos pelo exercício do direito à greve, como é o caso do direito à vida, pelo que não é verdade nem corresponde à realidade que os serviços mínimos não devam ser consagrados; a forma como estão consagrados é que pode ou deve ser modificada.

**O Sr. Osvaldo Castro (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Estaremos, por isso, atentos, abertos e disponíveis para «limpar» a legislação introduzida pelo PSD, em 1992.

Quanto à questão levantada pelo PCP, sobre as medidas actuais na legislação laboral, é evidente que discordamos, integralmente, do ponto de vista defendido pelo PCP e, nomeadamente, não concordamos que a célebre «lei das 40 horas» seja um atentado aos direitos dos trabalhadores. Pelo contrário, estamos convencidos de que o imobilismo do PCP pode criar dificuldades acrescidas aos trabalhadores.

Com certeza, o PCP não ignora que existe uma relação tecnológica e que muitas das categorias estão desajustadas, bem como que se incentivar uma luta cega dos trabalhadores acaba por vitimá-los, e ele é disso responsável! Usa-as como aríete contra o Partido Socialista, mas não

preserva os seus direitos nem os seus interesses. Mais, o Partido Comunista deveria saber que a qualificação dos trabalhadores é, hoje em dia, uma arma indispensável aos próprios trabalhadores para evitar a precarização e...

**O Sr. José Calçada (PCP):** — A precarização dos contratos a prazo do governo socialista!

**O Orador:** — ... o despedimento tecnológico a que serão sujeitos se os senhores os mantiverem no *ghetto* industrial do final do século XIX — os senhores são os grandes aliados tácticos de uma indústria caduca e irreversivelmente condenada!

**O Sr. José Calçada (PCP):** — Teoria!

**O Orador:** — Se os senhores vivessem em Inglaterra no século XIX, estariam do lado do patronato em Manchester, preservando um parque industrial obsoleto!

**Vozes do PCP:** — Ó Sr. Deputado!...

**O Orador:** — Quanto ao objecto desta petição, que visava tão só revogar normas, e não se diz quais, restritivas do direito à greve, mantendo a afirmação inicial, ou seja, estamos disponíveis para corrigir as anomalias introduzidas pelo PSD, em 1992, de forma a que o direito à greve, consagrado constitucionalmente, seja mantido intocável.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Galvão Lucas.

**O Sr. António Galvão Lucas (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: A petição n.º 211/VI, apresentada pela Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores da Região de Lisboa, que solicita a intervenção da Assembleia da República para que se revoguem todas as normas e práticas que proibam o livre exercício do direito à greve, de modo a sustar a ofensiva contra os direitos individuais dos trabalhadores, como já aqui foi dito, chega com algum atraso a esta Câmara.

Todavia, é possível, de alguma forma, recuperar qual foi o objecto da petição, bem como o que foi dito, na altura, pelo relator da Comissão de Petições, entretanto extinta.

Do ponto de vista formal, vou debruçar-me sobre os termos da petição e fazer uma análise concreta, para então tirar uma conclusão. Assim, sem querer repetir muito do que aqui foi dito, é óbvio que o Partido Popular está de acordo com algumas das palavras do Sr. Deputado Rodeia Machado e com outras do Sr. Deputado Strecht Ribeiro, mas nunca estará de acordo com iniciativas que limitem o direito dos trabalhadores à greve. É bom que esse aspecto fique claro.

Embora entendamos que este não é o momento oportuno para discutir esse assunto, essa é a nossa posição de fundo, que terão oportunidade de confirmar ao longo do desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara.

A leitura que fazemos da petição que é, neste momento, objecto de debate — e que, de alguma forma, coincide com o relatório da Comissão — é a de que ela carece, pelo menos parcialmente, de objecto, uma vez que pede à Assembleia da República para revogar práticas. Ora, a Assembleia da República não revoga práticas!

Por outro lado, não sendo identificada nem legislação nem normas que limitem, de facto, o direito do exercício à greve, parece-nos que a presente petição não tem procedência. Aliás, no texto do relatório elaborado na altura, e que mereceu, penso eu, a aprovação dos partidos representados na Comissão de Petições, referia-se que «os peticionantes não quiseram avançar com qualquer sugestão de medida legislativa revogatória concreta, militando neste mesmo sentido a não comunicação concreta de práticas que os peticionantes quisessem ver proibidas por legislação a adoptar pela Assembleia da República». E conclui: «Caso se materializasse a pretensão dos peticionantes como dirigida à política laboralposta em prática pelo Governo, também estaríamos reduzidos à generalidade e à indeterminação referidas».

Portanto, em conclusão, a petição n.º 211/VI carece parcialmente de objecto e, não havendo identificação de normas nem práticas, não tem procedência. Mas isso não nos impede, volto a repetir, de estar sempre na primeira linha da defesa daquilo que são os direitos dos trabalhadores no que se refere ao direito à greve, pelo que seremos, como fomos no passado, individual ou colectivamente, críticos em relação a algumas das actuações que aqui foram dadas a conhecer.

**O Sr. Manuel Monteiro (CDS-PP): — Muito bem!**

**O Sr. Presidente:** — Não havendo mais oradores inscritos, está encerrado o debate.

O processo será remetido, como se propõe no relatório da Comissão, a todos os grupos parlamentares para a hipótese de querem tomar qualquer iniciativa e, por minha iniciativa, também à Sr.ª Ministra para a Qualificação e o Emprego, que é um direito que me assiste, regimentalmente.

Srs. Deputados, a próxima reunião plenária realiza-se na próxima terça-feira, às 15 horas, e, para além do período de antes da ordem do dia, terá como ordem do dia a apreciação as propostas de lei n.ºs 5/VII, 6/VII e 26/VII, todas da iniciativa da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

Está encerrada a sessão.

*Eram 12 horas e 55 minutos.*

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

**Adérito Joaquim Ferro Pires.**

**António Fernandes da Silva Braga.**

**Francisco José Pereira de Assis Miranda.**  
**José Carlos das Dores Zorrinho.**  
**Luís Pedro de Carvalho Martins.**  
**Manuel Alegre de Melo Duarte.**  
**Maria Celeste Lopes da Silva Correia.**  
**Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura.**

Partido Social Democrata (PSD):

**Amândio Santa Cruz Domingues Basto Oliveira.**  
**António Fernando da Cruz Oliveira.**  
**António Joaquim Correia Vairinhos.**  
**António Paulo Martins Pereira Coelho.**  
**Carlos Manuel de Sousa Encarnação.**  
**Fernando José Antunes Gomes Pereira.**  
**Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva.**  
**Hugo José Teixeira Velosa.**  
**José Guilherme Reis Leite.**  
**Luís Carlos David Nobre.**  
**Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes.**  
**Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes.**  
**Manuel Acácio Martins Roque.**  
**Manuel Castro de Almeida.**  
**Manuel Filipe Correia de Jesus.**  
**Maria do Céu Baptista Ramos.**  
**Maria Manuela Dias Ferreira Leite.**  
**Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva.**  
**Pedro Manuel Mamede Passos Coelho.**  
**Rui Fernando da Silva Rio.**

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP):

**António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier.**  
**Maria Helena Pereira Nogueira Santo.**  
**Rui Miguel Gama Vasconcelos Pedrosa de Moura.**

Partido Comunista Português (PCP):

**Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.**  
**Maria Odete dos Santos.**  
**Ruben Luís Tristão de Carvalho e Silva.**

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

**Isabel Maria de Almeida e Castro.**

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.



Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

1 — Preço de página para venda avulso, 9\$00 (IVA incluído).

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — O texto final impresso deste *Diário* é da responsabilidade da Assembleia da República.

**PREÇO DESTE NÚMERO 234\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**